

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

**PLANO MUNICIPAL DE
Emergência de Proteção Civil
de Ourém**

Abril 2021

Elaborado por:



(Esta página foi deliberadamente deixada em branco)

Índice

Lista de acrónimos	7
Referências legislativas	8
Registo de atualizações	12
Referências Exercícios	13
Parte I – Enquadramento	14
1. Introdução	14
2. Finalidade e Objetivos	15
3. Tipificação dos Riscos	16
4. Critérios para ativação	19
Parte II – Execução	21
1. Estruturas	21
1.1. Estruturas de Direção Política	21
1.2. Estruturas de Coordenação Política e Institucional	21
1.3. Estruturas de Comando Operacional	23
1.3.1. Posto de Comando Operacional.....	23
2. Responsabilidades.....	25
2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	25
2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	26
2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	30
3. Organização.....	33
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	33
3.1.1. Rede Rodoviária	33
3.1.2. Rede Ferroviária	34
3.1.3. Rede Aérea	35
3.1.4. Rede de Abastecimento de água.....	36
3.1.5. Rede de Telecomunicações.....	38
3.1.6. Rede Elétrica.....	40
3.1.7. Rede de Gás.....	41
3.1.8. Combustíveis	42
3.1.9. Áreas Industriais.....	43
3.1.10. Resíduos Sólidos.....	44
3.1.11. Rede de Saneamento	45
3.1.12. Instalações dos agentes de proteção civil.....	46
3.2. Zonas de Intervenção	47

3.2.1.	Zonas de Concentração e Reserva	49
3.2.2.	Zonas de Receção e Reforços	50
3.3.	Mobilização e coordenação de meios	50
3.4.	Notificação Operacional	52
4.	Áreas de Intervenção	54
4.1.	Gestão Administrativa e Financeira	54
4.2.	Reconhecimento e Avaliação	56
4.2.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	56
4.2.2.	Equipas de Avaliação Técnica	57
4.3.	Logística	58
4.3.1.	Apoio Logístico às Forças de Intervenção	58
4.3.2.	Apoio Logístico às Populações	60
4.4.	Comunicações	62
4.5.	Informação Pública	65
4.6.	Confinamento e/ou Evacuação	68
4.7.	Manutenção da Ordem Pública	71
4.8.	Serviços Médicos e Transporte de Vítimas	73
4.8.1.	Apoio Psicológico	76
4.9.	Socorro e Salvamento	78
4.10.	Serviços Mortuários	80
4.10.1.	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	83
	Parte III – Inventários, modelos e listagens	84
1.	Inventário de Meios e Recursos	84
2.	Lista de Contactos	85
3.	Modelos	86
3.1.	Modelos de Relatórios	86
3.2.	Modelo de Requisição	117
3.3.	Modelo de Aviso à População	119
4.	Lista de Distribuição	121
	Anexos	123
	Anexo I – Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	124
	Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para garantir a operacionalidade do Plano	125
	Estratégias para a mitigação de riscos	125
	Estratégias gerais	125
	Estratégias específicas	126
	Programa para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano	129

Anexo III – Lista de Canais Rádio Municipais 130

Índice de figuras

Figura 1 - Divisão administrativa do concelho de Ourém	15
Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação da Proteção Civil	21
Figura 3 - Constituição do Posto de Comando Operacional (PCO)	24
Figura 4- Rede Ferroviária	35
Figura 5 - Infraestruturas Rodoviárias e Aéreas.....	36
Figura 6- Rede de Abastecimento de Água	38
Figura 7- Antenas Telecomunicações.....	39
Figura 8- Rede de Telecomunicações.....	39
Figura 9- Rede Elétrica	41
Figura 10- Rede de Gás.....	42
Figura 11- Postos de Combustíveis	43
Figura 12- Áreas Industriais.....	44
Figura 13- Rede de Saneamento	46
Figura 14- Agentes de Proteção Civil	47
Figura 15- Organização das diferentes zonas operacionais	48
Figura 16 – Zona de Concentração e Reserva	50
Figura 17- Procedimentos e instruções de coordenação.....	61
Figura 18 - Zonas de Concentração e Apoio da População	62
Figura - 19- Diagrama do sistema de comunicações de emergência do PMEPC de Ourém	65
Figura 20- Diagrama de comunicações e redes de emergência.....	65
Figura 21- Procedimentos e instruções de coordenação na Informação Pública.....	67
Figura 22- Procedimentos e instruções de coordenação para confinamento e/ou evacuação .	70
Figura 23– Itinerários de evacuação	71
Figura 24- Procedimentos e instruções de coordenação para Manutenção da Ordem Pública	73
Figura 25- Fluxograma da Organização do transporte de vítimas mortais e feridos.....	75
Figura 26– Postos de Triagem	76
Figura 27- Procedimentos e instruções de coordenação para Apoio Psicológico	78
Figura 28- Procedimentos e instruções de coordenação para Socorro e Salvamento	79
Figura 29- Procedimentos e instruções de coordenação para os Serviços Mortuários.....	81
Figura 30– Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórios.....	82

Índice de tabelas

Tabela 1 - Riscos avaliados para o concelho de Ourém.....	16
Tabela 2 - Grau de probabilidade	17
Tabela 3 - Grau de gravidade	18
Tabela 4 - Matriz de risco.....	19
Tabela 5 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	25
Tabela 6 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	26
Tabela 7 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de apoio	30
Tabela 8 - Grau de prontidão e mobilização	51
Tabela 9 - Mecanismos de notificação operacional por tipologia de risco	53
Tabela 10 - Esquematização da Gestão Administrativa e Financeira	54
Tabela 11 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação	56
Tabela 12 - Equipas de Avaliação Técnica.....	57
Tabela 13 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção	58
Tabela 14 - Apoio logístico às populações	60
Tabela 15 - Comunicações	63
Tabela 16 - Informação Pública.....	66
Tabela 17 - Confinamento e/ou Evacuação	68
Tabela 18 - Manutenção da Ordem Pública	71
Tabela 19 - Serviços médicos e transporte de vítimas.....	73
Tabela 20 - Apoio Psicológico	76
Tabela 21 - Socorro e Salvamento	78
Tabela 22 - Serviços Mortuários	80
Tabela 23 – Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais	83
Tabela 24 - Inventário de meios e recursos.....	84
Tabela 25 - Lista de distribuição	121

Parte II – Execução

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Ourém, visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

As ações serão desenvolvidas, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.



Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação da Proteção Civil

1.1. Estruturas de Direção Política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, desencadear, na eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

1.2. Estruturas de Coordenação Política e Institucional

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Ourém. As competências da CMPC são constantes dos artigos 38.º, 40.º e 41.º da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que procede à segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

Compete à CMPC:

- Determinar o acionamento ou a ratificação do acionamento do PMEPC de Ourém, quando tal se justifique;

- Garantir que as entidades e instituições que a integram acionem, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Difundir comunicados e avisos à população e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao Diretor do Plano a solicitação de ajuda distrital.

Para efeitos deste Plano, a CMPC reunirá no edifício do Centro Municipal de Proteção Civil, sito no Estaleiro Municipal (Rua Principal, lugar de Pinheiro, freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade), podendo em alternativa, funcionar no edifício da Câmara Municipal ou em espaços preparados para o efeito.

Integram a CMPC de Ourém:

- O Presidente da Câmara Municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Caxarias;
- Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Fátima;
- Um elemento de comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourém;
- Um elemento da Guarda Nacional Republicana;
- Um elemento da Polícia de Segurança Pública;
- A autoridade de saúde do município;
- Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo;
- Diretor do Centro Hospitalar de Leiria;
- Um representante do Serviço de Segurança Social;
- Um representante das Juntas de Freguesia do concelho;
- Um representante da EDP – Distribuição Energia S.A.;
- Um representante da Bewater, S.A. – Águas de Ourém;
- Um representante do Santuário N.ª Sr.ª do Rosário de Fátima;
- Um representante dos Agrupamentos de Escuteiros do concelho.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito e posteriormente, formalizada por escrito através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

1.3. Estruturas de Comando Operacional

Tendo como base o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que altera e república o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS). O Sistema de Gestão de Operações é uma forma de organização operacional que se desenvolve de uma forma modular de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Numa ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local do evento, assume o comando das operações, sendo por isso designado de Comandante de Operações e Socorro (COS). Sempre que existir transferência de comando, pela chegada de elementos mais graduados, ou pela necessidade de substituição, deve ocorrer um briefing onde se define que assume as funções de comando e uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente. Num Teatro de Operações (TO), apenas existe um elemento a comandar, de modo a que o princípio da unidade de comando nunca seja colocado em causa. É da responsabilidade do COS garantir o desenvolvimento de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso.

1.3.1. Posto de Comando Operacional

O SIOPS institui, ao nível da direção de operações, o Posto de Comando Operacional (PCO), que tem por objetivo apoiar o COS na tomada de decisões e na articulação dos meios no TO.

O PCO tem por missões genéricas:

- a) A recolha e o tratamento operacional das informações;
- b) A preparação das ações a desenvolver;
- c) A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- d) O controlo da execução das ordens;
- e) A manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues;
- f) A gestão dos meios de reserva.

Um PCO é composto por três células (planeamento, logística e operações), tendo como objetivo que estas células tornem o funcionamento mais ajustado a cada situação. Cada célula possui um responsável nomeado pelo COS, designado de oficial de planeamento, oficial de logística e oficial de operações. O COS, é ainda diretamente assegurado por três oficiais, um como adjunto para a segurança, outro para as relações públicas e outro para a ligação com outras entidades.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processamento de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

Na figura seguinte, é representada a constituição de um PCO.

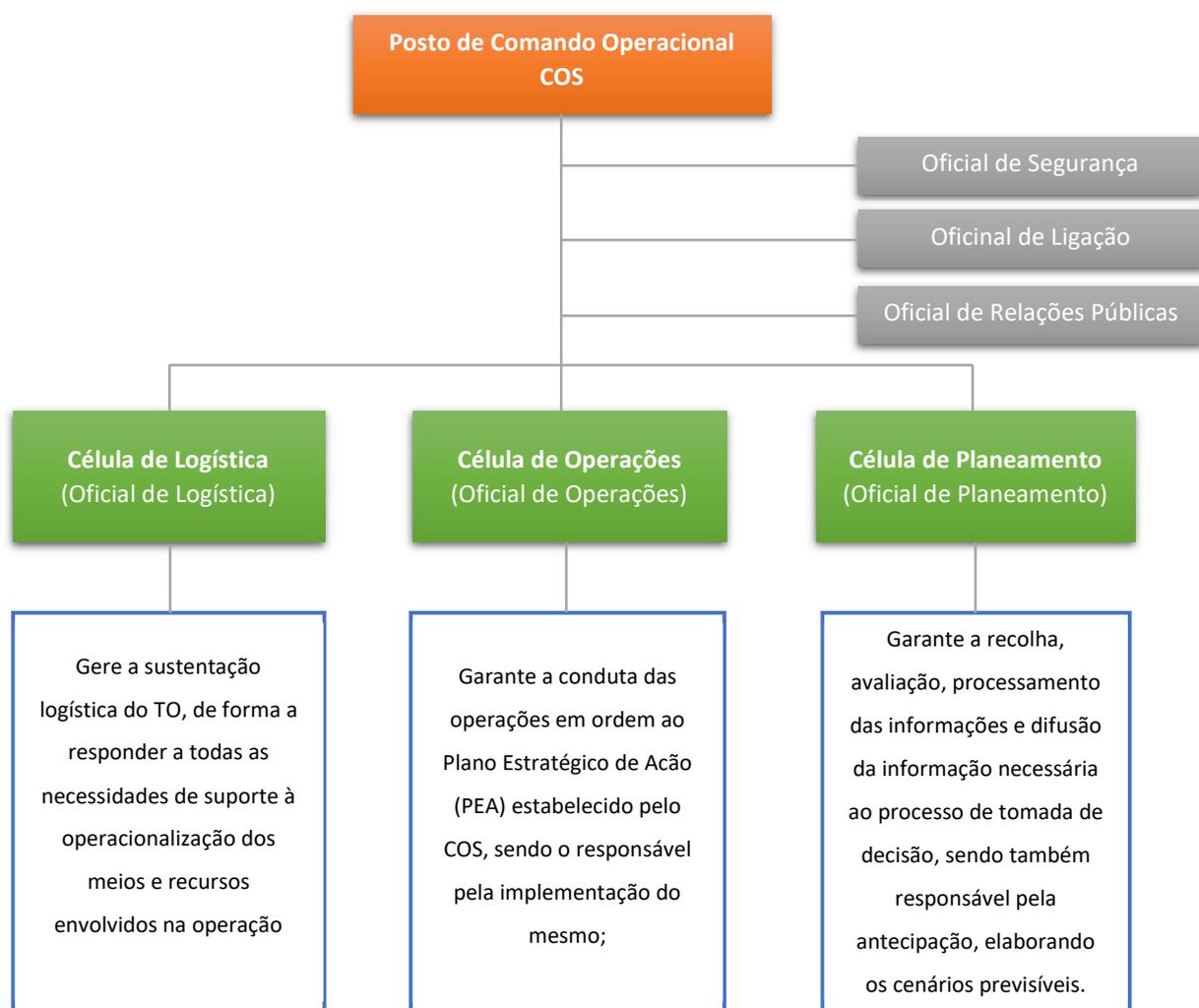


Figura 3 - Constituição do Posto de Comando Operacional (PCO)

Sempre que exista um acidente grave ou catástrofe que determina a ativação do Plano, é constituído um PCO, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município. O PCO é montado com apoio do SMPC, sendo a articulação entre a CMPC e o PCO efetuada através de um oficial de ligação, a designar pela CMPC.

2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Ourém os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas Leis Orgânicas ou Estatutos.

2.1. Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 5 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Câmara Municipal / SMPC</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil; • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações; • Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; • Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público; • Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; • Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; • Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; • Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; • Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; • Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;

	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; • Garantir a desobstrução das vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas e água ao longo das estradas e caminhos municipais; • Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada.
<p>Juntas de Freguesia</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno; • Recensear e registar a população afetada; • Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; • Colaborar na divulgação de aviso às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; • Colaborar na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; • Colaborar na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; • Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2. Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela 6 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Serviços de Proteção Civil	Responsabilidades
<p>Corpos de Bombeiros</p>	<p>Na fase de emergência desenvolvem ações relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e combate a incêndios e de modo geral implementar outras operações impostas pela emergência, incluindo as de socorro, busca e salvamento; • Socorro à população em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes; • Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica; • Informar o Coordenador Municipal de Proteção Civil dos sinistros e ocorrências.

	<p>Na fase de reabilitação, desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Abastecimento de água (se para consumo humano), a qualidade da água é garantida pela empresa Be Water, S.A. – Águas de Ourém;• Transporte e distribuição de alimentos à população;• Montar postos de primeiros socorros;• Colaborar na recolha dos cadáveres locais sinistrados;• Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém.
<p>Forças de Segurança</p>	<p>Na fase de emergência desenvolvem ações relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Proteger, socorrer, auxiliar a população, defender e preservar os bens que se encontrem em situações de risco, por causas provenientes da ação humana ou da natureza;• Isolamento de áreas;• Controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação;• Detecção, investigação e preservação das atividades criminosas;• Operações de segurança no teatro de operações;• Abertura de corredores de emergência/evacuação;• Efetuar operações de busca, salvamento e evacuação;• Colaborar nas ações de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém. <p>Na fase de reabilitação, desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantindo o policiamento e segurança das zonas atingidas;• Apoio no transporte da população atingida;

	<ul style="list-style-type: none">• Criação e manutenção de vias prioritárias para circulação de meios de emergência;• Detecção, investigação e preservação de vestígios das atividades criminosas;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém.
Autoridade de Saúde Municipal	<p>Na fase de emergência desenvolvem as ações relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerir a instalação provisória da mortuária em instalações adequadas à situação;• Identificação e encaminhamento das vítimas mortais;• Direção das ações de controlo ambiental, saúde pública e da qualidade dos bens essenciais;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém. <p>Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controle de epidemias, doenças transmissíveis e controle bacteriológico da água;• Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;• Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém.
Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo	<p>Na fase de emergência desenvolvem as ações relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none">• A coordenação de todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuação primárias e secundárias;• Diligenciar a montagem de unidades de atendimento a sinistrados;• Referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas;• Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;

	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém. <p>Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afetada; • Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável; • Colaborar nas operações de regresso das populações; <p>Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém.</p>
<p>INEM</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados (PMA); • Executa a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Assegura um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; • Garante a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
<p>Sapadores Florestais</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à desobstrução de caminhos (queda de árvores, entre outros); • Executar ações de rescaldo; • Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios rurais, sempre que solicitado; • Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.

2.3. Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 7 - Responsabilidades dos Organismos e Entidades de apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p>Serviço de Segurança Social</p>	<p>Na fase de emergência exercem a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A coordenação da área de apoio social à população deslocada ou isolada; • O acionamento dos meios necessários para alojamento, agasalho e alimentação da população atingida; • A mobilização de apoios ou reforços de meios na área da ação social. <p>Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente no acompanhamento e encaminhamento da população afetada e na continuidade das ações referidas anteriormente.</p>
<p>Instituições Privadas de Solidariedade Social (IPSS) – (Parte III – 2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer quando solicitados, serviços e bens essenciais (alojamento, agasalhos e alimentação), à população afetada; • Efetuar outras ações que lhe possam ser solicitadas.
<p>Instituto de Registos e Notariado</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.
<p>Ministério Público</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado, técnica e operacionalmente pelo INMLCF • Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação Ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF; • Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro; • Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios

<p>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Coadjuvar técnica e operacionalmente o MP na coordenação dos serviços mortuários; • Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ; • Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária, decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares; • Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo MP; • Gerir as ZRnM e os NecPro; • Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios •
<p>Operadores de telecomunicações fixas e/ou móveis - (Parte III – 2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento e reforço das comunicações telefónicas, em situação de Emergência; • Garantir prioridade de acesso, em situação de emergência, a serviços e entidades essenciais; • Colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na zona do incidente ou da zona afetada; • Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos; • Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.
<p>Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria – (Parte III – 2)</p>	<p>Na fase da emergência e caso seja necessário complementam a rede de comunicações em caso de colapso.</p>
<p>Santuário de Nossa Senhora de Fátima</p>	<p>Na fase de emergência exercem a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alojamento, distribuição de refeições e cedência de cobertores e colchões; • Cedência de grades para interdição de áreas; • Em coordenação com a entidade de saúde local, cedência do posto de socorros do Santuário.

	<p>Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população, alojamento e distribuição de refeições.</p>
<p>Agrupamento de Escuteiros - (Parte III – 2)</p>	<p>Na fase de emergência exercem a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Colaboração no apoio logístico, como voluntários na distribuição de roupas, alimentos e no encaminhamento das pessoas para zonas definidas para acolhimento; • Participar em equipas de estafetas caso lhes seja solicitado; • Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém. <p>Na fase de reabilitação desenvolvem ações necessárias à reposição da normalidade da população afetada pela situação de emergência, nomeadamente na colaboração no apoio logístico, como voluntários na distribuição de roupas, alimentos e no encaminhamento das pessoas para as zonas já reabilitadas bem como elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém.</p>
<p>Órgãos de Comunicação Social (Parte III – 2)</p>	<p>Na fase de emergência e reabilitação exerce a sua intervenção desenvolvendo ações relacionadas com:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Informação à população do sinistro em causa; • Informação acerca das medidas de segurança a seguir pela população, tendo em conta o sinistro; • Servir de elo de informação para todos os comunicados e informação oficial do Diretor do Plano, através do Responsável do Gabinete de Comunicação do Município.
<p>EDP – Distribuição (Parte III – 2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento da distribuição de energia elétrica; • Assegurar a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais para efetuarem o reconhecimento e avaliação das infraestruturas e redes elétricas; • Fazer o levantamento dos prejuízos causados; • Proceder à reparação dos equipamentos afetados.
<p>Infraestruturas de Portugal (Parte III – 2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboram o Serviço Municipal de Proteção Civil, no âmbito das suas competências.
<p>Tagusgás (Parte III – 2)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o restabelecimento da distribuição da rede de gás;

	<ul style="list-style-type: none">• Assegurar a disponibilidade de dirigentes e técnicos operacionais para efetuarem o reconhecimento e avaliação das infraestruturas e redes de gás;• Fazer o levantamento dos prejuízos causados;• Proceder à reparação dos equipamentos afetados.
Be Water, S.A. – Águas de Ourém (Parte III – 2)	<p>Na fase de emergência:</p> <ul style="list-style-type: none">• Colaborar no apoio logístico dos locais de alojamento temporário onde se inclui a manutenção do sistema de abastecimento de água.• Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, periódicos ou Finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto no PMEPC de Ourém. <p>Na fase de reabilitação desenvolvem ações de reposição do abastecimento de água garantindo a qualidade exigida legalmente para efeitos de consumo humano. Efetuam a recuperação da rede de abastecimento de água, bem como o fecho de válvulas em caso de ruturas na rede.</p>

3. Organização

No âmbito da caracterização das infraestruturas do concelho de Ourém é realizada uma análise das estruturas que, pela sua importância, poderão ser consideradas vitais para as ações de prevenção, planeamento, socorro e emergência.

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

3.1.1. Rede Rodoviária

O concelho possui uma grande rede de infraestruturas rodoviárias, podem ser visualizadas no Mapa VII constante nos Anexos – Anexo I que permite estabelecer as ligações entre freguesias do concelho e concelhos vizinhos, das quais se destaca a A1, com um troço de 14 Km, e o IC, com um troço de 16 km, bem como:

Estradas Nacionais

As principais estradas nacionais são:

- **113** – Liga as cidades de Leiria e Tomar, passando pelas freguesias de Atouguia, N.ª Sr.ª da Piedade, Seiça e Alburitel;

- **356** – No trajeto Batalha a Fátima, seguindo em direção a Pinhel, terminando na rotunda com a EN 113.

Estradas Regionais

- **349** – A Sul, liga a sede do concelho ao limite com o concelho de Torres Novas, passando pelas freguesias de N.ª Sr.ª da Piedade e N.ª Sr.ª das Misericórdias; A Norte, passando pelas freguesias de N.ª Sr.ª da Piedade, Olival e Espite, liga o concelho de Ourém ao concelho de Leiria e Pombal, na localidade de Memória, onde se intersecta com a ER 350;
- **350** – Passa a norte das freguesias de Espite e Matas, servindo de limite entre os concelhos de Ourém e Leiria.

Estradas Municipais

As estradas municipais com maior relevo no concelho são:

- **505** – Via transversal situada a norte do concelho, que faz ligação entre as freguesias do Cercal e Caxarias, passando por Olival e Urqueira;
- **560** – Faz a ligação entre as freguesias de Fátima e N.ª Sr.ª das Misericórdias;
- **356** – Parte do cruzamento ER 349 nas proximidades do lugar de Matos, ligando a cidade de Ourém às freguesias de Seiça, N.ª S.ª da Piedade, Caxarias, Rio de Couros e Freixianda, onde depois segue para nascente até à localidade de Alvaiázere;
- **360** – Principal acesso á cidade de Fátima, para quem se desloca de Sul;
- **357** – Principal cesso á cidade de Fátima, para quem se desloca de Norte.

3.1.2. Rede Ferroviária

O concelho de Ourém é atravessado pela linha ferroviária do Norte com uma extensão aproximada de 16 Km nas freguesias de Seiça, Caxarias e Urqueira, em que na freguesia de Caxarias encontra-se uma estação ao km 139 e um apeadeiro em Seiça, ao km 132,5. Existe igualmente um túnel ferroviário no concelho, na localidade de Pederneira/Albergaria dos Doze com uma extensão de 661m, em que cerca de 381m fazem parte do concelho de Ourém, nomeadamente freguesia de Urqueira.

A linha ferroviária encontra-se a NE do centro do concelho.

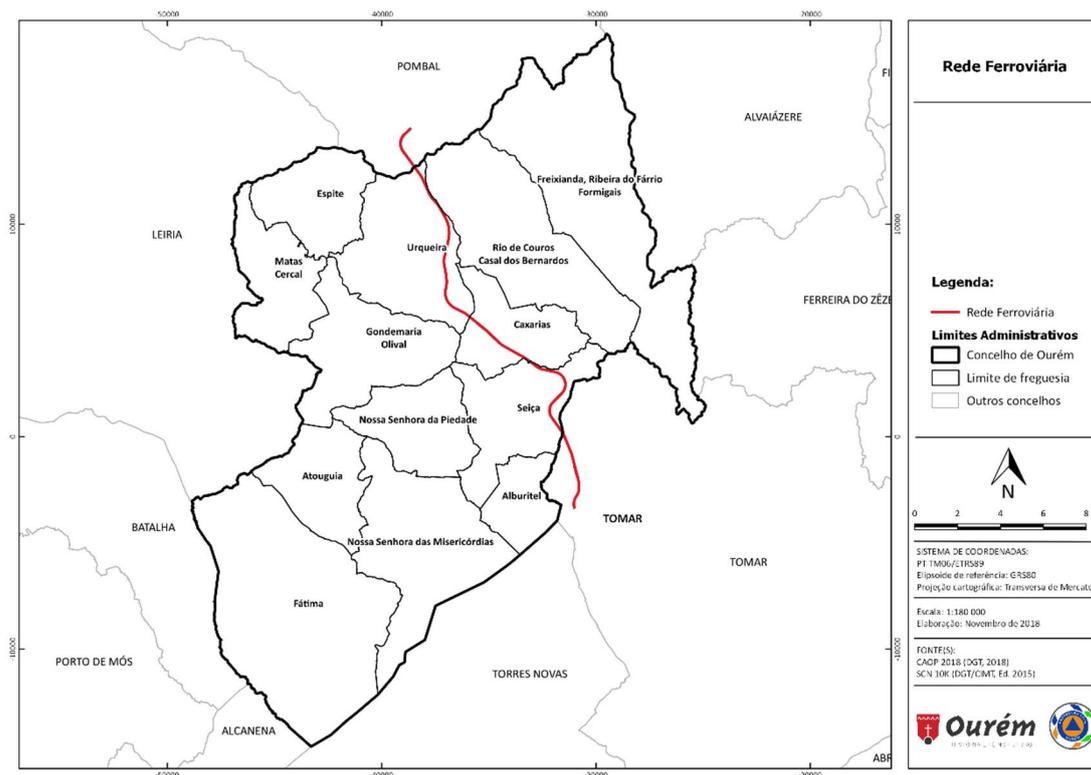


Figura 4- Rede Ferroviária

3.1.3. Rede Aérea

O concelho de Ourém consta no corredor aéreo afeto ao Aeroporto Internacional de Lisboa. Dispõe de dois aeródromos, um na proximidade da localidade de Sobral, freguesia de N.ª Sr.ª das Misericórdias, designado por “Pias Longas Aero Clube” e outro nas proximidades da localidade de Giesteira, freguesia de Fátima conhecido como “Pista da Giesteira”.

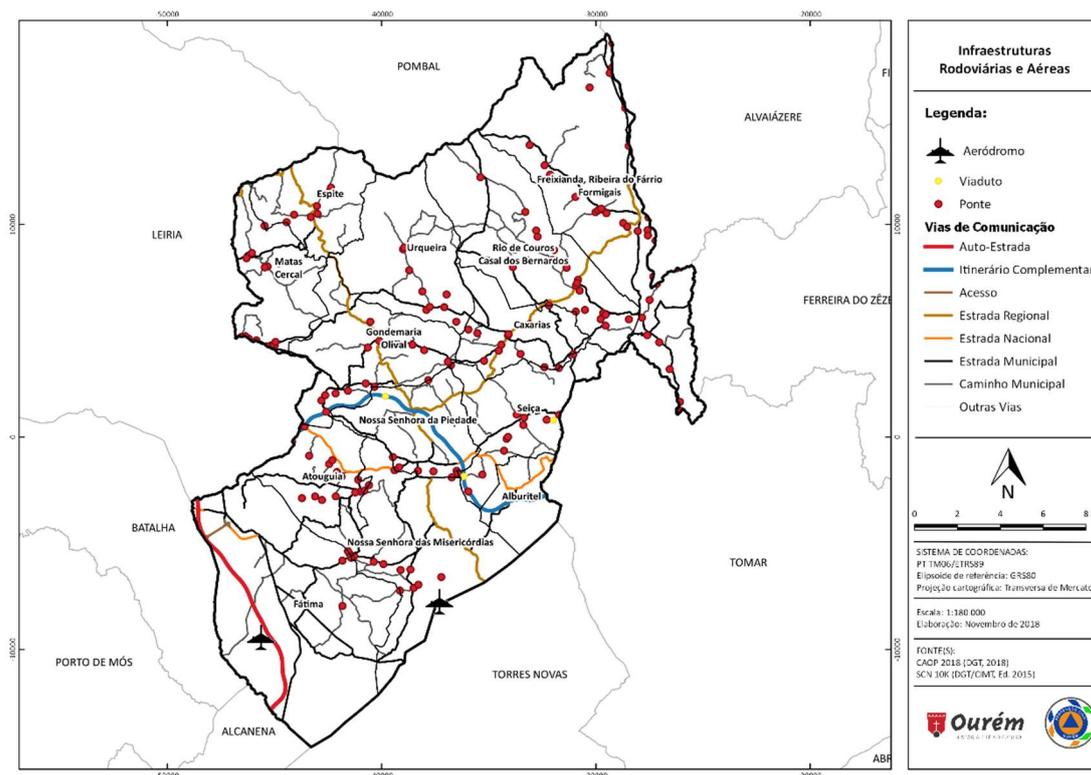


Figura 5 - Infraestruturas Rodoviárias e Aéreas

3.1.4. Rede de Abastecimento de água

O abastecimento de água do concelho de Ourém é assegurado pela concessionária Be Water – Águas de Ourém. Efetua a gestão e exploração do sistema de água do concelho.

O abastecimento público de água do concelho de Ourém depende maioritariamente das captações de água subterrâneas, que abastecem todo o município, à exceção de parte da freguesia de Fátima, onde a água é fornecida pela Empresa Portuguesa de Águas Livres S.A. (EPAL) e o lugar de Quebradas da União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, onde a água é fornecida pelo município de Alvaiázere, por uma questão de rentabilidade económica.

No concelho contabilizam-se um total de 13 subsistemas, nomeadamente:

- Carvalhal;
- Casal Ribeiro;
- Caxarias;
- Espite;
- Fátima;
- Fátima - EPAL;
- Fátima - Caridade;

- Freixianda;
- Matas;
- Olival;
- Pinheiro;
- Quebradas;
- Valada.

Excetuando Fátima – EPAL, Fátima - Caridade e Quebradas, os restantes iniciam-se na captação, seguindo-se o tratamento, armazenamento, adução, e distribuição de água através de condutas até aos ramais domiciliários e daí para as redes prediais dos edifícios.

Para além destes, existem ainda os sistemas de apoio ao combate a incêndios, tais como bocas-de-incêndio e de rega, marcos-de-incêndio e sistemas de purga, como por exemplo as ventosas e descargas.

Estas infraestruturas classificam-se e agrupam-se em sistemas de alta e baixa pressão. Os sistemas em alta, compreendem as captações (furos), o tratamento nas estações (ETAs), o armazenamento (reservatórios) e a adução. O sistema em baixa, diz respeito às condutas distribuidoras, aos ramais domiciliários, às bocas-de-incêndio e marcos-de-água.

Integram a rede de abastecimento de água: 19 captações, 64 reservatórios, 12 estações de tratamento de água, bem como uma Instalação de Reforço de Desinfetante, por hipoclorito de sódio, numa extensão aproximada de 1126 km de rede de água, dos quais 138 km são de rede adutora. Para além das infraestruturas referidas, o concelho de Ourém é abastecido pela conduta adutora da EPAL, que tem uma extensão aproximada de 26,5 Km.

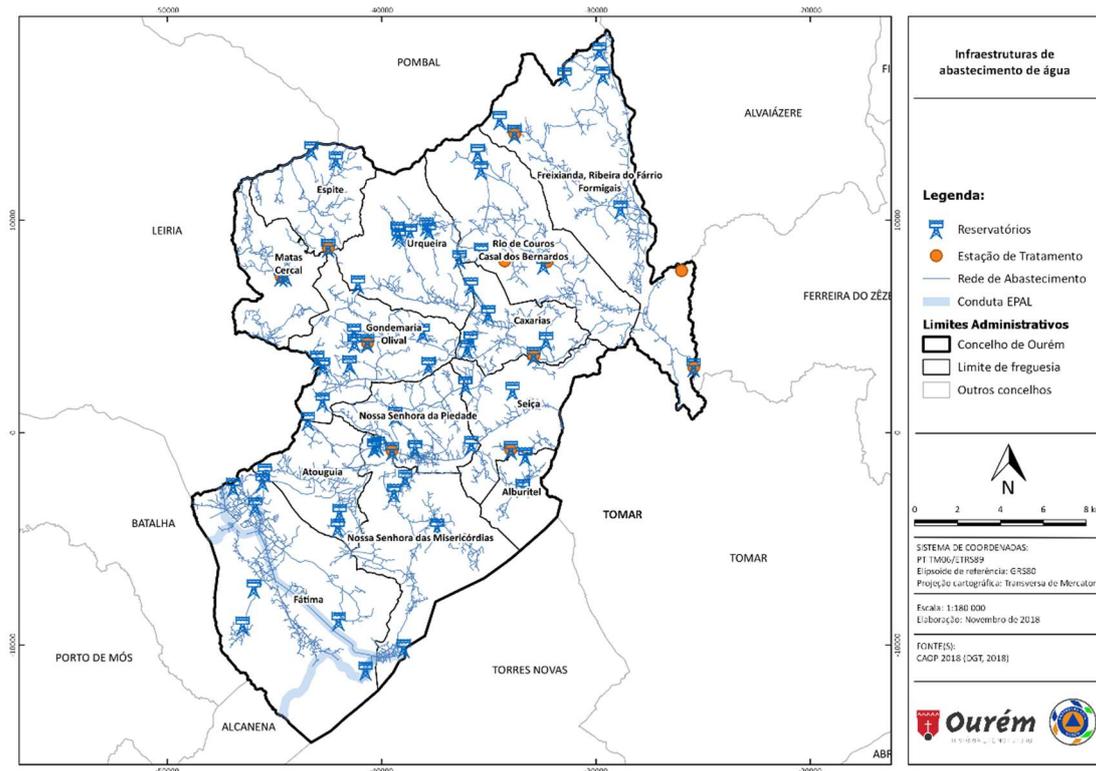


Figura 6- Rede de Abastecimento de Água

3.1.5. Rede de Telecomunicações

A maioria do território está coberto por rede de comunicação fixa e aérea. No município de Ourém encontram-se instaladas estas duas redes (REPC e ROB).

Outra rede de comunicações de emergência é o sistema SIRESP (Sistema Integrado e Redes de Emergência e Segurança), que utiliza um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado que pretende assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (MAI, 2006).

No distrito de Santarém encontram-se três antenas de comunicação de emergência em que uma delas está localizada na confluência de três concelhos, Ourém, Alcanena e Torres Novas.

Quanto à cobertura de telecomunicações civis é constituída essencialmente por 3 redes de operadoras: Altice, Vodafone e NOS.

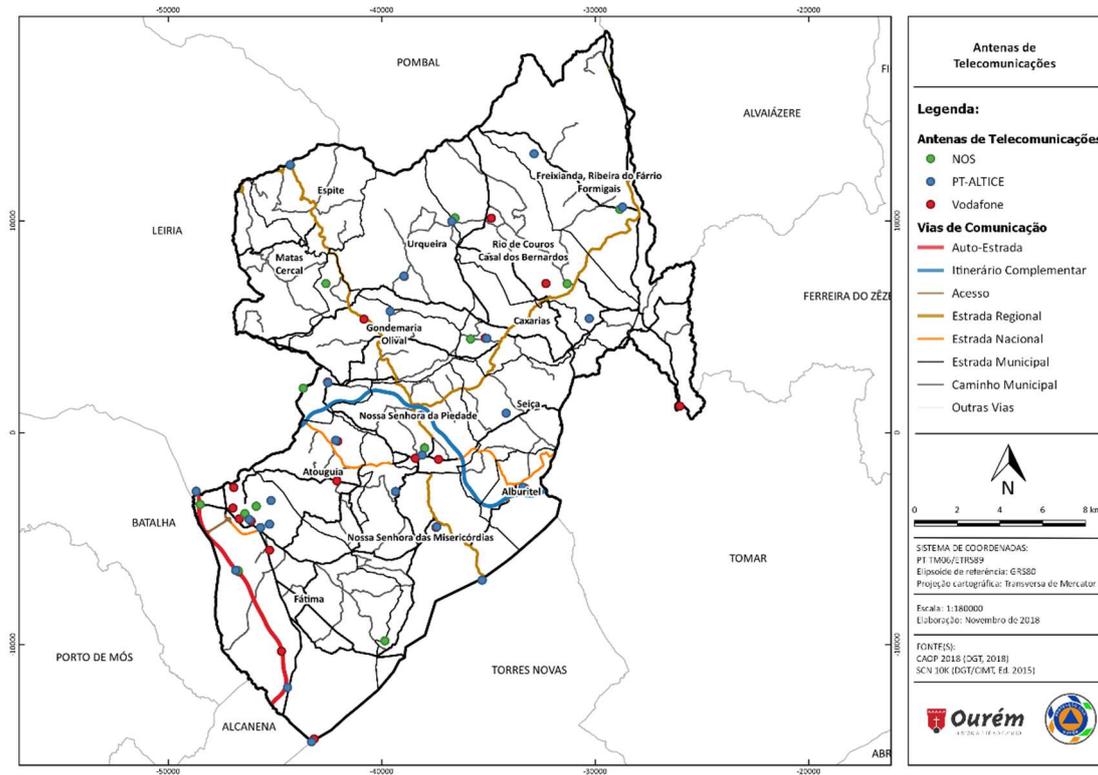


Figura 7- Antenas Telecomunicações

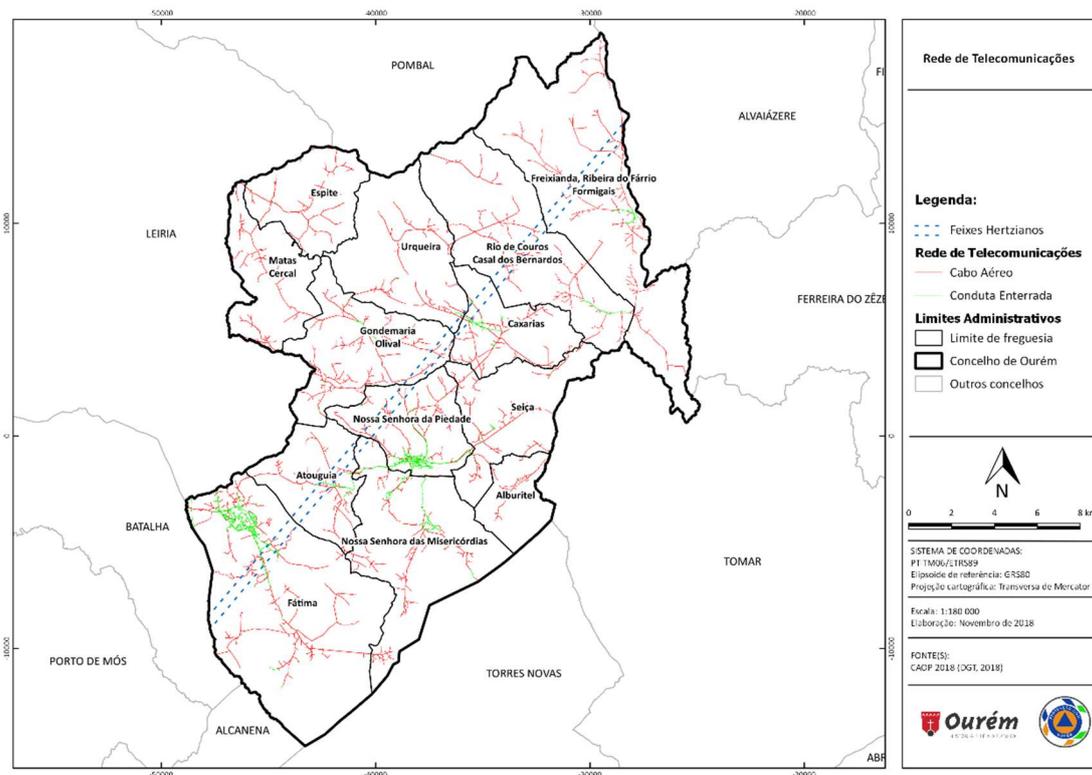


Figura 8- Rede de Telecomunicações

O município de Ourém possui um protocolo celebrado com colaboração da Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria (ARAL) e Veolia – Águas de Ourém (Compagnie Générale dês Eaux), agora designada por Be Water, S.A. – Águas de Ourém, com o objetivo de criar uma rede de comunicações de socorro alternativa, em que a localização dos equipamentos é na freguesia de Fátima, no local de Cova de Iria e nas proximidades dos depósitos de água da Cascalheira do Grilo. Este protocolo envolve a Be Water, S.A., dado que as instalações utilizadas estão sobre a concessão desta empresa.

3.1.6. Rede Elétrica

A rede elétrica de distribuição do concelho de Ourém está a cargo da EDP Distribuição – Energia, S.A. e é efetuada por cabos elétricos de baixa, média e alta tensão, estando a rede de transporte de eletricidade a cargo da REN - Rede Elétrica Nacional, S.A., através de cabos elétricos de muita alta tensão.

A distribuição de eletricidade processa-se através da exploração da rede nacional de distribuição constituída por infraestruturas ao nível da alta e média tensão, assim como da exploração das redes de distribuição de baixa tensão. A rede nacional de distribuição é operada através de uma concessão exclusiva atribuída pelo Estado Português, pertencente atualmente à EDP Distribuição. As redes de distribuição de baixa tensão continuam a ser operadas no âmbito de contratos de concessão estabelecidos entre os municípios e os distribuidores, atualmente concentrados igualmente na EDP Distribuição.

Existe ainda o parque de aerogeradores designado de Pé de Bairro – Pias Longas, localizado na freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, destinado à produção de energia eólica para injetar energia na Rede Elétrica Nacional, com 11 aerogeradores e uma potência total de 22 megawatts (MW), e uma potência nominal de 2000 kilowatts (kW).

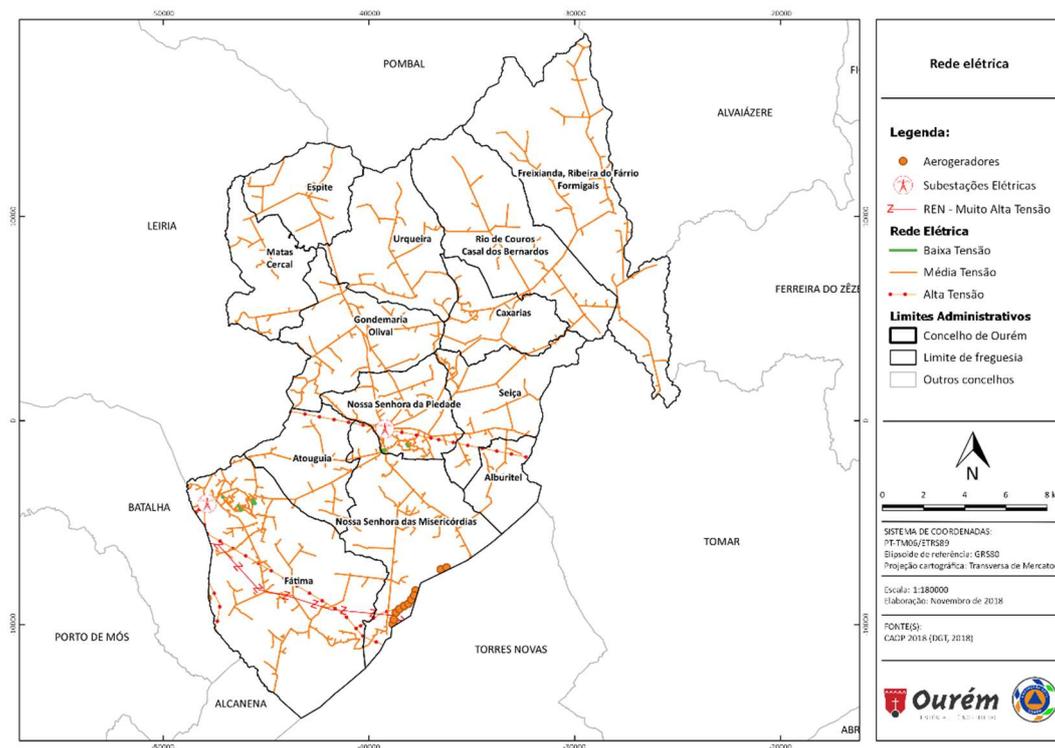


Figura 9- Rede Elétrica

3.1.7. Rede de Gás

Existem dois tipos de rede de gás no concelho de Ourém, nomeadamente: gasoduto de 1.º escalão (rede de transporte) e gasoduto de 2.º escalão (rede de distribuição), conforme representado na figura seguinte.

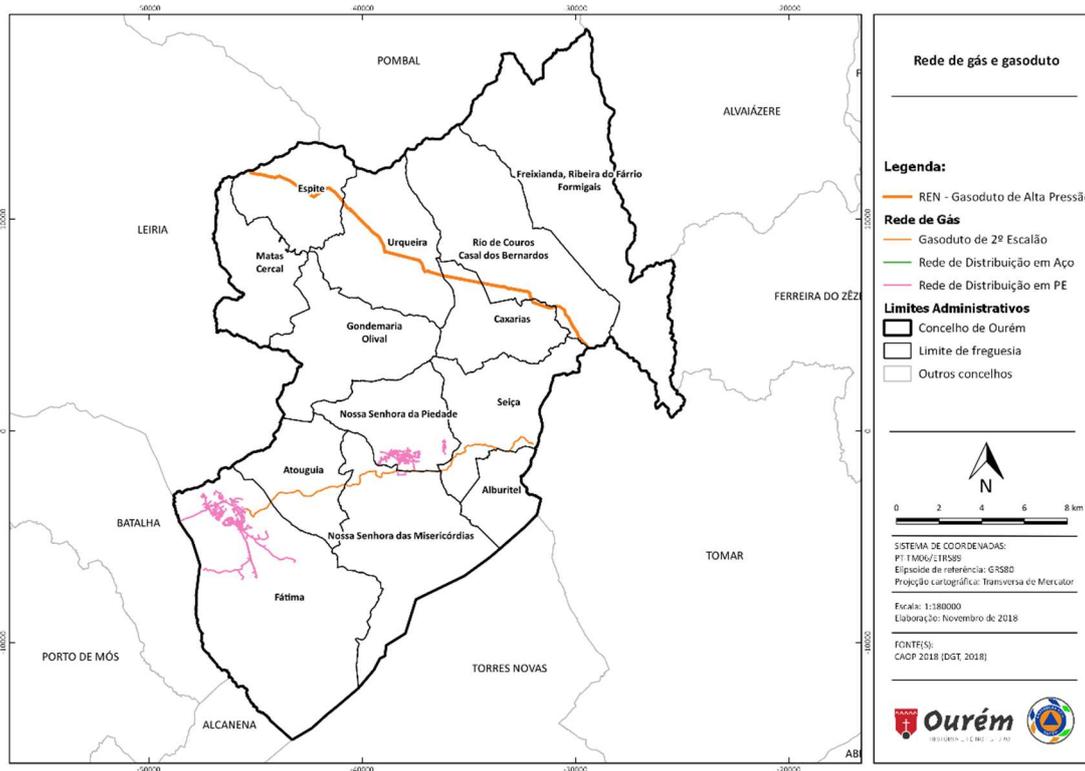


Figura 10- Rede de Gás

O gasoduto de 1.º escalão atravessa as freguesias de Caxarias, Urqueira e Espite, União de Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, e é operado pela empresa REN - Gasodutos, S.A. O gasoduto de 2.º escalão atravessa as freguesias de Seixa, N.ª Sr.ª das Misericórdias, Atougua e Fátima e abastece as zonas urbanas mais significativas do concelho e é operado pela empresa Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A.

No concelho de Ourém a maioria do acesso a gás nos edifícios é efetuado a partir de garrafas de gás butano e propano, vendidas em diversos estabelecimentos públicos, tais como: em postos de combustível, cafés, minimercados, lojas de eletrodomésticos, entre outros.

3.1.8. Combustíveis

Existem no concelho de Ourém 27 bombas de combustível que constituem meios de apoio ao combate aos sinistros, porém também se classificam como locais que poderão gerar ou agravar situações de emergência (risco de explosão em caso de incêndio ou terramoto).

As localizações dos postos de combustível existentes dentro dos limites do concelho encontram-se apresentados Mapa XV constante nos Anexos – Anexo I.

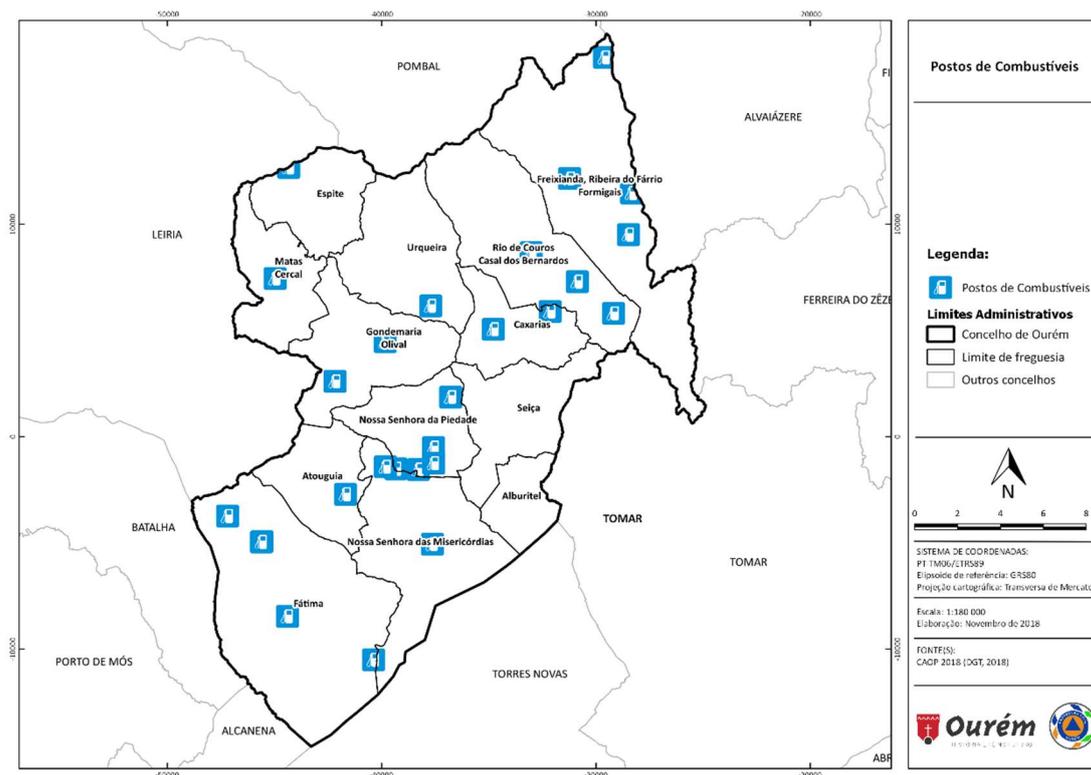


Figura 11- Postos de Combustíveis

3.1.9. Áreas Industriais

Existem diversas zonas industriais no concelho de Ourém, estando elas localizadas nas seguintes freguesias: Caxarias, Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, Fátima, Gondemaria e Olival, Seixa, Urqueira e Nossa Senhora das Misericórdias. A sua localização está representada no mapa seguinte.

Nenhuma das indústrias existentes no concelho é considerada de elevada perigosidade (com substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas) de acordo com Diretiva Seveso III (D.2012/18/EU).

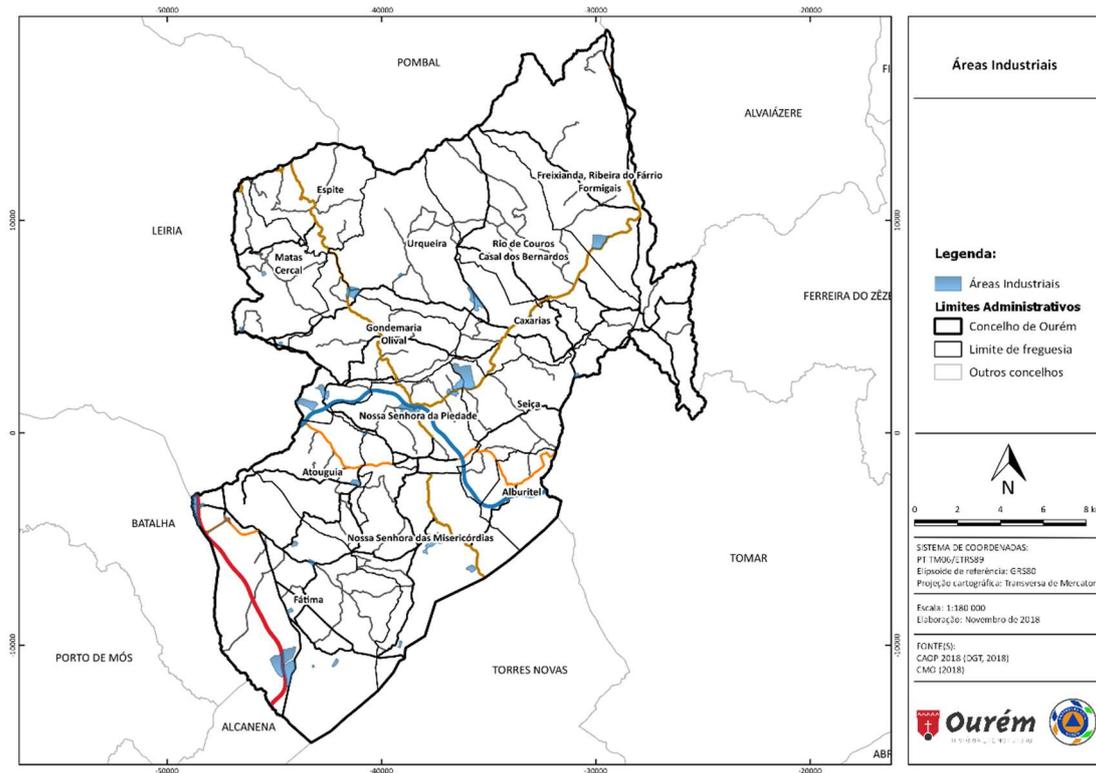


Figura 12- Áreas Industriais

3.1.10. Resíduos Sólidos

A gestão de resíduos do concelho de Ourém é assegurada por 2 empresas, nomeadamente:

A **SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.**, que através de um contrato de prestação de serviços celebrado em 1995 e renegociado em 2011, é responsável pela recolha e transporte até à estação de transferência da Gondemaria de resíduos sólidos urbanos e pela limpeza urbana;

A **Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, S.A.** é uma empresa participada pela EGP- Empresa Geral de Fomento S.A. e pelos municípios da Batalha, Leiria, Marinha Grande, Ourém, Pombal e Porto de Mós, sendo responsável pelo transporte de resíduos sólidos urbanos provenientes da estação de transferência da Gondemaria até ao aterro sanitário de Leiria ou no caso de resíduos sólidos urbanos biodegradáveis até à central de valorização orgânica. Quanto aos resíduos sólidos urbanos recicláveis, efetuam todo transporte, encaminhamento e valorização na desde os ecopontos até à estação de triagem de Leiria;

3.1.11. Rede de Saneamento

A rede de saneamento apresenta uma cobertura de 45% da totalidade do concelho. O sistema de drenagem e tratamento de águas residuais do concelho são geridas pela autarquia, que faz um trabalho complementar com a empresa intermunicipal **SIMLIS**, que através da concessão efetua a gestão do sistema multimunicipal em alta de Ourém (sistema em alta de Fátima e do Lis).

A drenagem das redes de esgotos domésticos inicia-se nos ramais domiciliários das infraestruturas, seguindo-se a drenagem das redes de esgotos e posteriormente através dos emissários, até à estação de tratamento (ETAR).

A rede de saneamento neste concelho é realizada pelos subsistemas quer em alta (constituído pelos emissários e estações tratamento de águas residuais) quer em baixa (redes de esgotos e pelos ramais domiciliários), entre eles: Alto Nabão, Fátima, Lis e Seiça, abrangendo as freguesias de Freixianda, Formigais, Rio de Couros, Urqueira, Caxarias, Seiça, N.ª Sr.ª da Piedade, Alburitel, N.ª Sr.ª das Misericórdias, Atouguia e Fátima.

Existem 4 estações tratamento de águas residuais (ETAR):

- **ETAR do Alto Nabão** – Está implantada na freguesia de Formigais, no lugar de Palmaria, e visa tratar as águas residuais domésticas e de algumas indústrias da bacia hidrográfica do Alto Nabão. O efluente tratado é descarregado no Rio Nabão;
- **ETAR de Seiça** – Encontra-se implantada na freguesia de Sabacheira (concelho de Tomar) e tem como objetivo tratar as águas residuais domésticas e de algumas indústrias da bacia hidrográfica da ribeira de Seiça. O efluente tratado é descarregado na Ribeira da Sabacheira, que conflui para o Rio Nabão;
- **ETAR da Zona Industrial de Ourém** – Pertence à freguesia de Seiça e visa tratar as águas residuais domésticas ou equiparadas da zona industrial. O efluente tratado descarregado na ribeira da Abadia que conflui para o Rio Nabão;
- **ETAR de Fátima** – Situa-se em Vale de Cavalos na freguesia de Fátima e visa tratar as águas residuais dos subsistemas de Fátima. O efluente tratado é descarregado no Ribeiro das Matas.

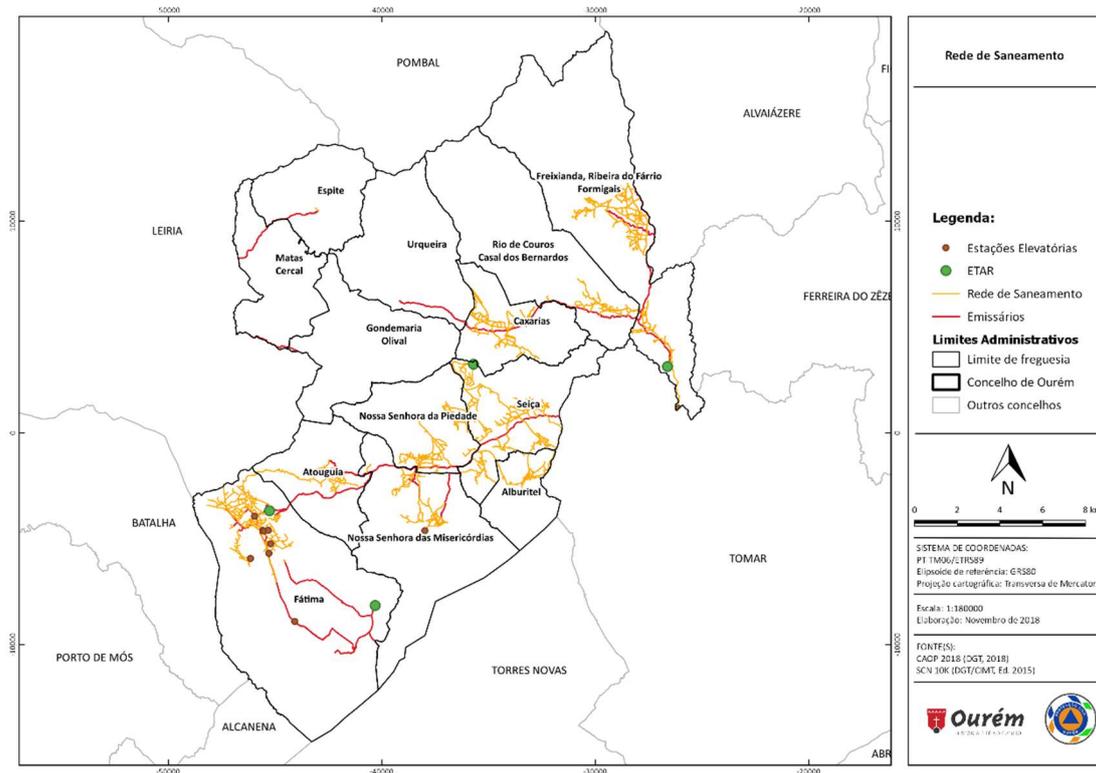


Figura 13- Rede de Saneamento

3.1.12. Instalações dos agentes de proteção civil

O concelho de Ourém possui diversas infraestruturas de agentes de Proteção Civil, nomeadamente: 3 Corpos de Bombeiros (Caxarias, Fátima e Ourém) e 2 secções destacadas do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ourém (Espite e Freixianda), 2 postos territoriais da Guarda Nacional Republicana em Fátima e Ourém, do Destacamento Territorial de Tomar, 1 esquadra da PSP em Ourém, na freguesia de N.ª Sr.ª. da Piedade e os Centros de Saúde de Fátima e Ourém.

O edifício da Câmara Municipal localiza-se na sede de concelho, na freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade e o Serviço Municipal de Proteção Civil a ele afeto, encontra-se na mesma freguesia, na localidade do Pinheiro, sito no estaleiro municipal.

Todas as instalações dos agentes de proteção civil com atuação no concelho encontram-se identificadas na figura seguinte.

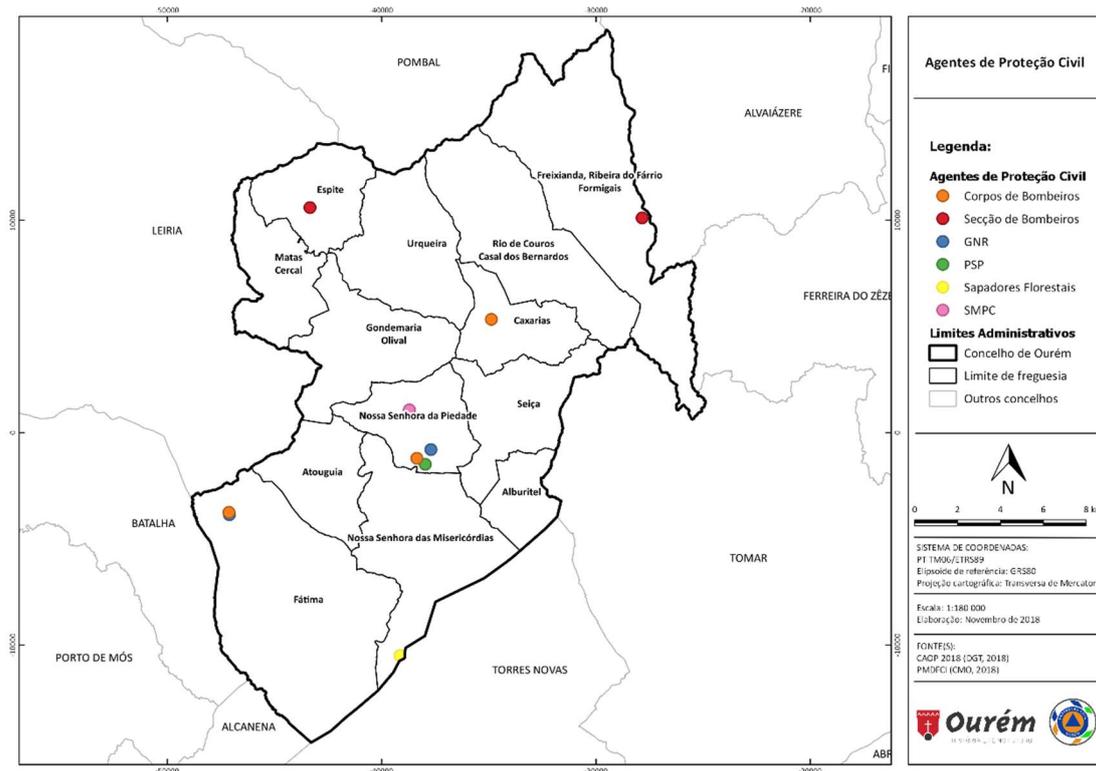


Figura 14- Agentes de Proteção Civil

As infraestruturas anteriormente caracterizadas, dada a sua importância, deverão ser sempre consideradas pela Proteção Civil em caso de emergência, havendo um procedimento de análise do sinistro e danos sofridos pelas mesmas no caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, de modo a determinar-se até que ponto os meios operacionais disponíveis no concelho foram afetados.

3.2. Zonas de Intervenção

A ativação do plano, pressupõe a necessidade de uma resposta rápida e eficaz a situações de emergência, tonando-se importante a execução de uma divisão territorial de áreas com diferentes objetivos e responsabilidades nas operações de socorro e salvamento. Neste sentido, e tendo como base o SIOPS, o Teatro de Operações (TO), sob a coordenação do Comandante das Operações de Socorro (COS), sectoriza-se em três zonas:

- Zona de Sinistro (ZS);
- Zona de Apoio (ZA);
- Zona de Concentração e Reserva (ZCR).

À parte deste, deve ser delimitado uma Zona de Receção de Reforços (ZRR), a qual constitui uma zona de intervenção de controlo e apoio logístico ao TO.

A delimitação geográfica destas zonas operacionais, no entanto, pode ser alterada em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, uma vez que são áreas de amplitude variável e adaptada às circunstâncias do terreno.

No quadro deste Plano, importa sobretudo, caracterizar mais pormenorizada as **Zonas de Concentração e Reserva (ZCR)** e as **Zonas de Receção de Reforços (ZRR)** da responsabilidade distrital, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços à gestão de emergência, no entanto, torna-se importante conhecer os conceitos das restantes zonas:

Sendo estas áreas de enorme relevância, torna-se fundamental conhecer os conceitos que as definem:

- **Zona de Sinistros (ZS)** – É a área na qual se desenvolve a ocorrência, sendo naturalmente, uma zona de acesso restrito e onde deverão circular exclusivamente os meios necessários e com missão atribuída, para a intervenção direta, sob a responsabilidade do COS;
- **Zona de Apoio (ZA)** – É a zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operações e onde se estacionam meios de intervenção para resposta imediata;
- **Zona de Concentração e Reserva (ZCR):** é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

A figura 15 representa a organização das diferentes zonas operacionais.

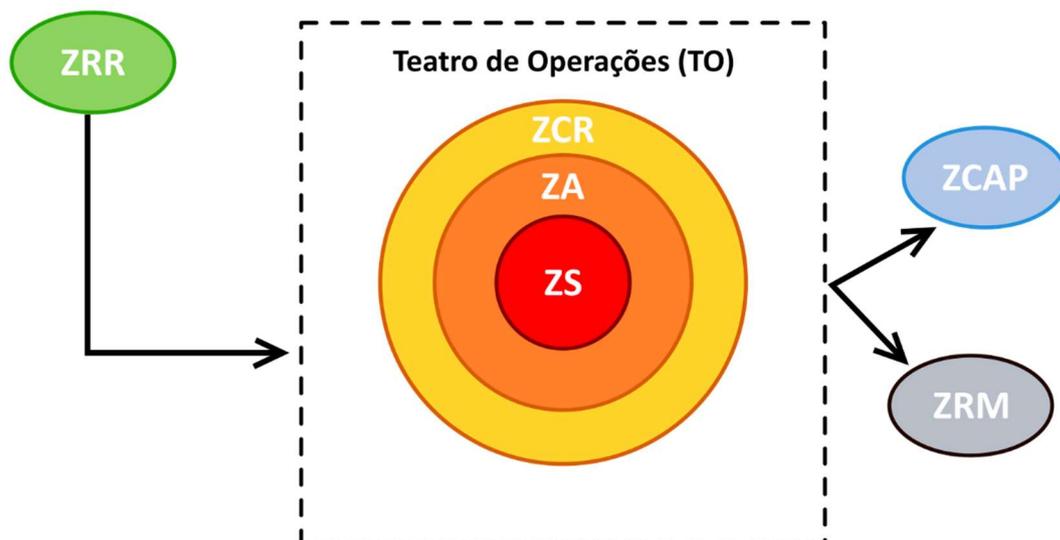


Figura 15- Organização das diferentes zonas operacionais

3.2.1. Zonas de Concentração e Reserva

As Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nesta zona devem ser consideradas as seguintes áreas:

- **Área de assistência pré-hospitalar** – Com a instalação de um Posto Médico Avançado (PMA);
- **Área de alimentação** – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou confeção de refeições para distribuir pelos meios em intervenção na ZS;
- **Área de descanso e higiene dos operacionais** – Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- **Área para instalações sanitárias** – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- **Área de manutenção de equipamentos** – Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- **Área de reabastecimento** – Local ou locais onde se procede ao reabastecimento dos meios, desde combustíveis, água, substituição de equipamentos e tudo o que for considerado necessário à manutenção das boas condições de trabalho dos meios em operação na ZS;
- **Área de reserva** – Destina-se a concentrar todos os meios e recursos que constituem uma reserva estratégica aos meios em operações de emergência, não tendo no momento missão atribuída, a célula de logística do PCO é responsável pela gestão desta área.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR, reportam diretamente ao Oficial de Logística.

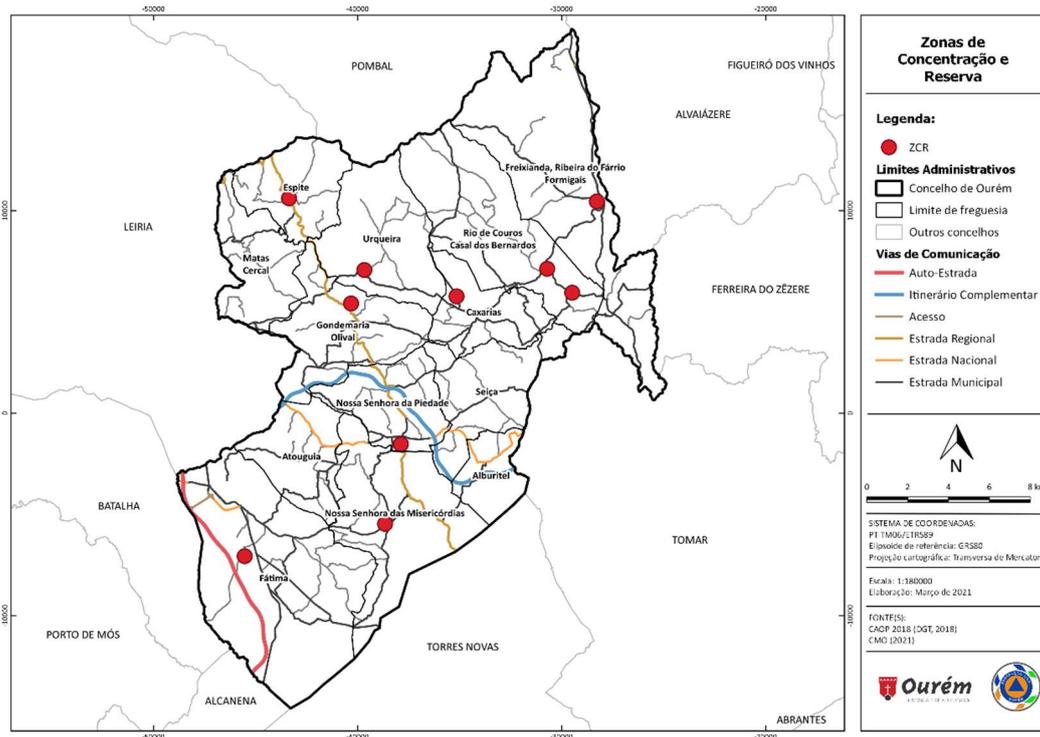


Figura 16 – Zona de Concentração e Reserva

3.2.2. Zonas de Receção e Reforços

É a zona destinada à receção de reforços e de controlo e apoio logístico aos mesmos, antes de serem mobilizados para uma ZCR específica. É aqui que serão transmitidas as instruções específicas para a ação.

Além do Teatro de Operações e da Zona de Receção de Reforços existem outras zonas operacionais a considerar em situação de resposta a ocorrências de acidentes graves ou catástrofes. No exterior do TO deverão ser ainda delimitadas as seguintes áreas:

- **Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP)** – Tem como objetivo acolher e alojar temporariamente a população evacuada, devendo ser criados procedimentos de registo dessa mesma população;
- **Zona de Reunião de Mortos (ZRM)** – Área onde deverão ser colocados temporariamente, quando se justificar, todas as vítimas mortais para identificação.

3.3. Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no município, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas na várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, a ativação do plano exige uma mobilização de meios e recursos com ponderação nos seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo/acordo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos.

Todos os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disponibilização do Posto de Comando Municipal, que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos disponíveis no município para apoio na resposta ao sinistro encontra-se na Parta III deste plano (Capítulo 1 – Inventário de Meios e Recursos).

Em caso de necessidade, poderão ser solicitados reforços de meios externos, só sendo considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá ao CDOS a atribuição de meios de reforço distrital, tendo em conta os critérios de proximidade, prontidão e disponibilização para fazer face às necessidades operacionais decorrendo do evento. Para efeitos do presente plano, e tendo em conta os critérios previstos anteriormente, a ajuda externa ao município deverá ser coordenada, sempre e em primeira instância, em conjunto com o CDOS.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser efetuado de acordo com o modelo de requisição constante na Parte II (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS, observa-se um aumento do grau de prontidão e de mobilização das organizações integrantes do SIOPS e o reforço da monitorização com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação da ocorrência. Estes estados de alerta especiais compreendem, segundo o n.º 2 do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio, que altera e república o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, quatro níveis de gravidade: azul, amarelo, laranja e vermelho, que determinam o grau de prontidão e mobilização dos meios de resposta à ocorrência, de acordo com a tabela 10.

Tabela 8 - Grau de prontidão e mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

3.4. Notificação Operacional

No distrito de Santarém, o CDOS tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de uma informação proveniente do patamar nacional.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o CDOS, divulga através de avisos e de comunicados, junto dos municípios e corpos de bombeiros, relativamente a situações de risco. Após a confirmação por parte do SMPC da possibilidade de as situações de risco identificadas virem a afetar a área e consequentemente a população do concelho de Ourém, deverá o serviço divulgar os procedimentos a adotar pela população, no caso de iminência ou ocorrência de uma situação de perigo.

Quando esta informação é recebida pelo SMPC e a previsão de ocorrência seja de poucas horas, este, deverá informar de imediato as entidades constantes na lista de contactos, onde se incluem o Presidente da Câmara e restante executivo, entidade e organismos de apoio previsto no PMEPC de Ourém – Parte III.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal declarar a situação de alerta especial dentro do município, devendo este mencionar expressamente não só a natureza do acontecimento que originou a situação declarada e o seu âmbito temporal e territorial, bem como, também a estrutura de controlo e coordenação dos meios e recursos a disponibilizar.

A declaração de estado de alerta, requer a convocação imediata da CMPC, determinando uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular do Gabinete de Comunicação do Município, bem como da rádios e televisões locais, com o objetivo de divulgar de forma mais ampla as informações relevantes relativas ao evento.

Sempre que é feita a ativação do Plano, recai sobre o Diretor do Plano, a responsabilidade de avisar a população, devendo os avisos conter a informação relativa às zonas de maior risco, percursos de evacuação e os respetivos locais de abrigo para onde se devem dirigir, assim como todas as medidas de autoproteção.

Serão realizados briefings de acordo com as necessidades da ocorrência, e daí resultarão relatórios a enviar para as entidades que se entender necessárias.

Para a divulgação dos avisos, o SMPC pode utilizar diversos dispositivos (sirenes, telefones, estações de rádio, redes sociais e televisões), pelo que, a decisão quanto ao meio a adotar é baseada na extensão da área afetada, no tipo de ocorrência, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar, proximidade geográfica dos agentes de proteção civil e nos meios e recursos disponíveis.

De acordo com a tipologia de risco, os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte.

Tabela 9 - Mecanismos de notificação operacional por tipologia de risco

Riscos	Mecanismos						
	Comunicados	Telemóvel ou Telefone fixo	Fax	E-mail	Rádio	Notificação SMS	Redes Sociais
Acidentes em instalações de combustíveis	X	X	X	X	X	X	X
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	X	X	X	X	X	X	X
Acidentes em parques industriais	X	X	X	X	X	X	X
Acidentes graves de tráfego	X	X	X	X	X	X	X
Acidentes no transporte de mercadorias perigosas	X	X	X	X	X	X	X
Cheias e Inundações	X	X	X	X	X	X	X
Ciclones e Tempestades	X	X	X	X	X	X	X
Colapso de cavidades subterrâneas naturais	X	X	X	X	X	X	X
Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas	X	X	X	X	X	X	X
Incêndios em edifícios	X	X	X	X	X	X	X
Incêndios Rurais	X	X	X	X	X	X	X
Movimentações de massas em vertentes	X	X	X	X	X	X	X
Ondas de Calor e de Frio	X						X
Sismos	X	X	X	X	X	X	X
Grandes Concentrações Humanas	X	X	X	X	X	X	X

4. Áreas de Intervenção

4.1. Gestão Administrativa e Financeira

Sempre que seja ativado o Plano, é necessário saber quem são os responsáveis pela gestão e bom funcionamento de todo o processo em situação de acidente grave ou catástrofe, nomeadamente em três grandes áreas:

- Gestão dos Meios;
- Gestão do Pessoal;
- Gestão Financeira.

Uma vez que os meios da Câmara Municipal podem não ser suficientes face à gravidade do evento em si, o que faz com que o processo de gestão de meios ganhe ainda mais importância para garantir uma otimização de todos os meios existentes. Pode ser necessário recorrer a meios externos de entidades públicas e/ou privadas, cabendo ao responsável da Gestão Administrativa e Financeira garantir a aquisição desses meios, garantindo que estes serão utilizados nas zonas de maior necessidade. De acordo com o artigo 10º, da Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que altera e república a Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, deverá ser dada prioridade à utilização de meios públicos face aos privados. O recurso a estes meios, mais uma vez, deverá ser feito com base em critérios de disponibilidade e proximidade. Na **Parte III – Capítulo 1 (III-2)**, estão presentes para consulta, o inventário de meios e recursos que devem em primeira instância ser contactados em caso de falta dos mesmos.

Relativamente à gestão de finanças, cada entidade é responsável pelos custos associados à utilização de recursos próprios. Na eventualidade de serem utilizados recursos privados, cabe à Câmara Municipal suportar estes custos (III-3.2). Na tabela 10, encontra-se esquematizada as entidades envolvidas na área de Gestão Administrativa e Financeira.

Tabela 10 - Esquematização da Gestão Administrativa e Financeira

Gestão Administrativa e Financeira	
Entidade Coordenadora	
Comissão Municipal de Proteção Civil	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Ourém	
Responsável Imediato	
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ourém	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal de Ourém 	<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesia
<ul style="list-style-type: none"> • Agentes de Proteção Civil 	<ul style="list-style-type: none"> • Organismos e entidades de apoio (OEA)

Prioridades de ação
<ul style="list-style-type: none">• Coordenar as atividades de administração de meios e recursos;
<ul style="list-style-type: none">• Manter permanentemente atualizado a base de dados de meios e recursos;
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas das divisões existentes no Município de Ourém;
<ul style="list-style-type: none">• Estabelecer os procedimentos para a requisição das necessidades logísticas adicionais por parte dos agentes, entidades e organismos de apoio;
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar e submeter para autorização as requisições de bens e serviços para apoio às operações;
<ul style="list-style-type: none">• Propor a constituição, gere e controla os armazéns de emergência;
<ul style="list-style-type: none">• Controlar o sistema de requisições feitas aos armazéns de emergência;
Procedimentos/instruções de coordenação
<ul style="list-style-type: none">• A autorização para requisição de bens e serviços para apoio às operações é dada pelo Diretor do Plano, que dirige a CMPC;
<ul style="list-style-type: none">• O Coordenador Municipal elabora as requisições relativas à aquisição de bens e serviços para apoio às operações de proteção civil inerentes à ativação PMEPC de Ourém, que após a respetiva aprovação são adquiridos e liquidados nos termos legais;
<ul style="list-style-type: none">• Esta célula, administração de meios e recursos é responsável pelas requisições supramencionadas, procedendo assim ao seu empreendimento, acompanhamento, levantamento e registo;
<ul style="list-style-type: none">• Os agentes de proteção civil, entidades e organizações de apoio providenciam no sentido da satisfação das necessidades logísticas iniciais que resultam da sua intervenção em acidente grave ou catástrofe;
<ul style="list-style-type: none">• As atividades de administração mantêm-se ativas durante a fase de reabilitação;
<ul style="list-style-type: none">• Os bens não empregues que sejam produto de dádivas serão destinados de acordo com a decisão da Câmara Municipal.

4.2. Reconhecimento e Avaliação

4.2.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela 11 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> Corpos de Bombeiros 	<ul style="list-style-type: none"> Câmara Municipal
<ul style="list-style-type: none"> Outros Agentes de Proteção Civil 	<ul style="list-style-type: none"> Organismos e entidades de apoio (OEA)
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); Reconhecimento e avaliação das áreas afetadas para identificar ações prioritárias; Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS). 	
Função	
<ul style="list-style-type: none"> As ERAS são elementos constituintes do reforço de meios; As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: <ul style="list-style-type: none"> Locais com maior número de sinistrados; Locais com maiores danos no edificado; Núcleos habitacionais isolados; Estabilidade de vertentes; Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas; Eixos rodoviários de penetração na ZS; Focos de incêndio; Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis; Condições meteorológicas locais. As ERAS elaboram o RELIS, que em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado do PCO. 	
Acionamento	
<ul style="list-style-type: none"> As ERAS são acionadas à ordem do PC Muni, que trata toda a informação recebida pelas equipas. 	
Composição e Equipamento	
<p>a) Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> Cada ERAS é composto por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, o número de equipas a afetar à ocorrência será definido consoante o tipo de ocorrência e a área afetada; 	

- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa;
- b) Equipamento**
- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotados de:
 - Meios de transporte com capacidade tática;
 - Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - Equipamento de Proteção Individual;
 - Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - Equipamento informático;
 - Equipamento fotográfico;
 - Cartografia.

4.2.2. Equipas de Avaliação Técnica

Tabela 12 - Equipas de Avaliação Técnica

Equipas de Avaliação Técnica (EAT)	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal 	<ul style="list-style-type: none"> • Entidades gestoras de redes/sistemas
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Percorrer a Zona de Sinistro (ZS), por via terrestre; • Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estrutura; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS). 	
Função	
<ul style="list-style-type: none"> • As EAT são elementos constituintes do reforço de meios; • As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de infraestruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida; • As EAT elaboram o RELIS, que em regra, deverá ser escrito, podendo, excepcionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado do PCO. 	
Acionamento	
<ul style="list-style-type: none"> • As EAT são acionadas à ordem do PCMuni, que trata toda a informação recebida pelas equipas. 	
Composição e Equipamento	
<p>c) Pessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cada EAT é composto por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, o número de equipas a afetar à ocorrência será definido consoante o tipo de ocorrência e a área afetada; 	

d) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotados de:
 - Meios de transporte com capacidade tática;
 - Equipamento de comunicações rádio e móvel;
 - Equipamento de Proteção Individual;
 - Kit de alimentação e primeiros socorros;
 - Equipamento informático;
 - Equipamento fotográfico;
 - Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);
 - Cartografia.

4.3. Logística

No apoio logístico às operações deverão constar os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades logísticas destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

4.3.1. Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Todas as questões relativas ao apoio logístico dos agentes e entidades no terreno, devem estar bem explícitos de forma a garantir que todos os esforços e atenções destes atores estejam nas operações de socorro e salvamento, ou na procura da normalização da situação em causa numa situação posterior à catástrofe. Nomeadamente, na logística associada às missões, garantindo assim o acesso a todos os equipamentos necessários para a realização das mesmas, assim como o bom funcionamento das viaturas de transporte, e também na logística de base dos próprios indivíduos, como por exemplo, em termos de alimentação e alojamento.

Tabela 13 - Apoio Logístico às Forças de Intervenção

Apoio Logístico às Forças de Intervenção	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Ourém / Vereador com o Pelouro da Educação	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none">• SMPC (com apoio dos diversos serviços municipais)	<ul style="list-style-type: none">• Guarda Nacional Republicana

<ul style="list-style-type: none"> • Corpos de Bombeiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Polícia de Segurança Pública
<ul style="list-style-type: none"> • Entidades exploradoras das redes de transporte, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações 	<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesia
<ul style="list-style-type: none"> • Escuteiros 	<ul style="list-style-type: none"> • ACES Médio Tejo
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de segurança, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentos ao pessoal envolvido nas operações; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir que os meios essenciais às missões sejam reparados e abastecidos. 	
Instruções específicas	
<ul style="list-style-type: none"> • A alimentação e alojamento do pessoal das forças de intervenção, nas primeiras 24h após a ocorrência, deverá ficar a cargo das próprias entidades. Após este período ficará a cargo do SMPC; 	
<ul style="list-style-type: none"> • A alimentação e alojamento do pessoal voluntário é da responsabilidade do SMPC. 	
<ul style="list-style-type: none"> • O SMPC deverá requisitar, caso necessário, os devidos meios de transporte para o apoio das operações de socorro; 	
<ul style="list-style-type: none"> • As despesas relativas aos combustíveis ficam a cargo das próprias entidades, mas em caso de necessidade, o SMPC deverá acionar as verbas definidas para o efeito. 	
<ul style="list-style-type: none"> • O SMPC deverá acionar os meios necessários, para desobstrução, corte ou condicionamento das vias necessárias. 	
<ul style="list-style-type: none"> • As despesas inerentes à mobilização, manutenção e reparação de material são encargo das próprias entidades; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Caso as despesas relativas à manutenção e reparação atinjam valores extraordinários, o SMPC poderá recorrer a verbas disponíveis para o efeito. 	
<ul style="list-style-type: none"> • O material necessário às missões deverá estar a cargo das próprias entidades, mas em caso de rutura de stocks, este deverá ser solicitado a outras entidades. 	

4.3.2. Apoio Logístico às Populações

Em caso de acidente grave e/ou catástrofe, será necessário auxiliar a população afetada, devendo para tal serem definidos os principais intervenientes a agir no terreno e as prioridades de ação. Em termos de apoio logístico à população, evidenciam-se as necessidades básicas como alimentação, água potável, material sanitário, agasalhos ou identificação de alojamentos provisórios, que devem ser escolhidos de forma a corresponderem a locais com condições de segurança e com bons acessos, de modo a facilitar a circulação e evacuação de feridos.

Tabela 14 - Apoio logístico às populações

Apoio Logístico às Populações	
Responsável	
Presidente da Câmara Municipal de Ourém / Vereador com o Pelouro da Ação Social	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> • SMPC (com apoio dos diversos serviços do MO) 	<ul style="list-style-type: none"> • Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none"> • Corpos de Bombeiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Polícia de Segurança Pública
<ul style="list-style-type: none"> • IPSS 	<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesia
<ul style="list-style-type: none"> • Escuteiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Regional de Saúde
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a prestação de apoio social de emergência; • Assegurar a ativação e o bom funcionamento da ZACP; • Mobilizar equipas de apoio social para a acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco; • Garantir a recção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; • Fornecimento de bens alimentares, agasalhos, alojamento temporário, água potável e material sanitário. 	
Instruções específicas	
<ul style="list-style-type: none"> • As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros; • A PSP/GNR deverá garantir as condições de segurança da ZCAP e coordenar a circulação; • A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dá entrada numa ZCAP é o registo; • O SMPC deve garantir que existem alojamentos, agasalhos, alimentação e água potável para as vítimas, de acordo com a situação, localização e necessidades específicas da ocorrência; 	

- Em caso de falta de bens de primeira necessidade, devem ser contactados os parceiros públicos ou privados listados no plano;
- A informação sobre a localização das ZCAP será efetuada às forças de segurança através do PCO, bem como aos Presidentes de Junta e serão estes a informar a população;
- Caso seja necessário evacuar as pessoas, compete ao SMPC criar condições para que esse transporte seja realizado, com recurso aos meios de transporte ao dispor;
- Se as viaturas disponíveis não forem suficientes, compete à mesma entidade contactar os devidos parceiros para que se mobilizem os meios de transporte necessário para o efeito;
- A prestação de cuidados médicos à população afetada, estará a cabo do ACES Médio Tejo, através dos Centros de Saúde e extensões;
- Quando se justifique, poderá recorrer-se ao apoio dos Corpos de Bombeiros, no transporte de pessoas e bens e movimentação de pessoas.

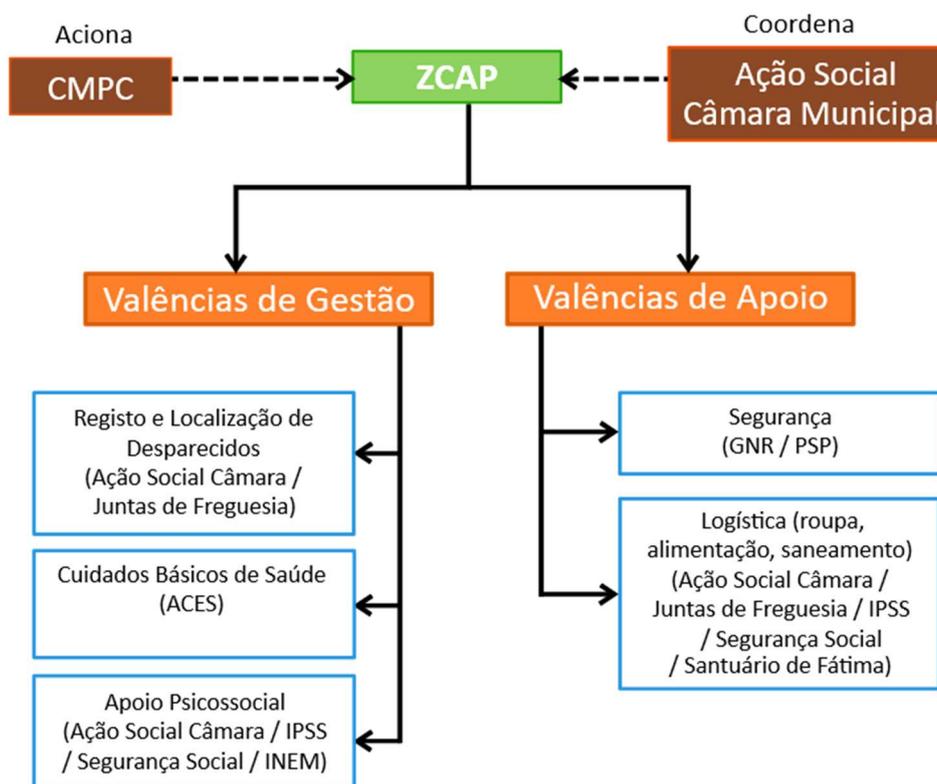


Figura 17 Procedimentos e instruções de coordenação

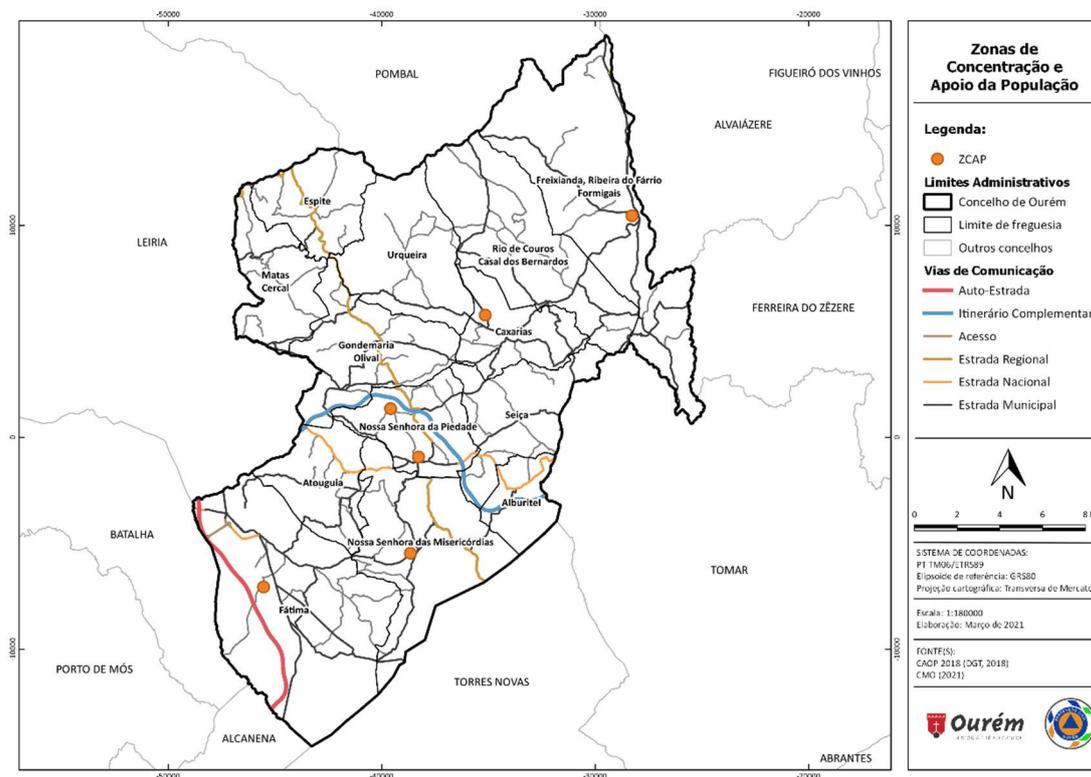


Figura 18 - Zonas de Concentração e Apoio da População

Todos os dados e informações acerca destas Zonas encontram-se em III - 2

4.4. Comunicações

O sistema de comunicações operacionais de proteção civil visa assegurar as ligações entre os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio que participam nas atividades previstas no PMEPC de Ourém.

O sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC de Ourém utiliza os meios de telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis e rede de rádio. Os agentes, entidades organizadoras de apoio utilizam as redes e meios próprios de telecomunicações.

As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas neste plano são: **Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)**. À data, os seguintes agentes: corpos de bombeiros, forças de segurança e Município de Ourém estão ligadas à rede SIRESP.

Rede Operacional de Bombeiros (ROB)

Os corpos de bombeiros operam numa rede de rádio, em banda Alta de VHF, distribuídas em canais de manobra, táticos, comando e de comando distrital.

Os radioamadores licenciados podem ser chamados a colaborar no sistema de comunicações operacionais de apoio ao PMEPC de Ourém, sob a coordenação do responsável pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Tabela 15 - Comunicações

Comunicações	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> • Serviço Municipal de Proteção Civil 	<ul style="list-style-type: none"> • Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none"> • Corpos de Bombeiros 	<ul style="list-style-type: none"> • Polícia de Segurança Pública
<ul style="list-style-type: none"> • Associação de Radioamadores 	<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesia
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Identificar e obviar problemas de interoperabilidade; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir que todos os intervenientes no TO consigam comunicar entre si; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir uma relação de proximidade com os radioamadores e outros parceiros de comunicações para o caso de necessidade de utilização destes meios. 	
Instruções específicas	
<ul style="list-style-type: none"> • As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são: <ul style="list-style-type: none"> ○ SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal; ○ REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil; ○ ROB – Rede Operacional de Bombeiros; ○ Serviço Móvel Terrestre; ○ Serviço Telefónico Fixo; 	
<ul style="list-style-type: none"> • O PCO é a entidade responsável pela definição e gestão da arquitetura geral das comunicações de emergência a nível municipal, cabendo-lhe elaborar o respetivo Plano de Comunicações; 	
<ul style="list-style-type: none"> • As comunicações rádio seguem o determinado no diagrama de rede rádio municipal (abaixo descrito); 	
<ul style="list-style-type: none"> • As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicação de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação; 	

- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, á ordem do PCO, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Sempre que a situação o justifique, podem ser utilizados Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão á ordem do PCO;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANEPC e às redes telefónicas comerciais.

Os serviços, agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de comunicações. O Coordenador Municipal de Proteção Civil estabelece o plano de comunicações tendo em conta o acidente grave ou catástrofe.

Em seguida ao acionamento do PMEPC de Ourém, o SMPC estabelece o PCMun o qual manterá as comunicações, tendo em consideração as orientações da CMPC. Após o acionamento do PMEPC de Ourém, o PCMun estabelece e mantém comunicações necessárias com os centros operacionais ou equivalentes dos agentes, entidades e organizações de apoio, bem como o Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém e os SMPC dos municípios adjacentes.

Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada, mas sim de linguagem específica e simples. Serão observadas, com regras, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.

Caso não haja qualquer tipo de comunicações poderá ser utilizado um serviço de estafetas com recurso a funcionários municipais.

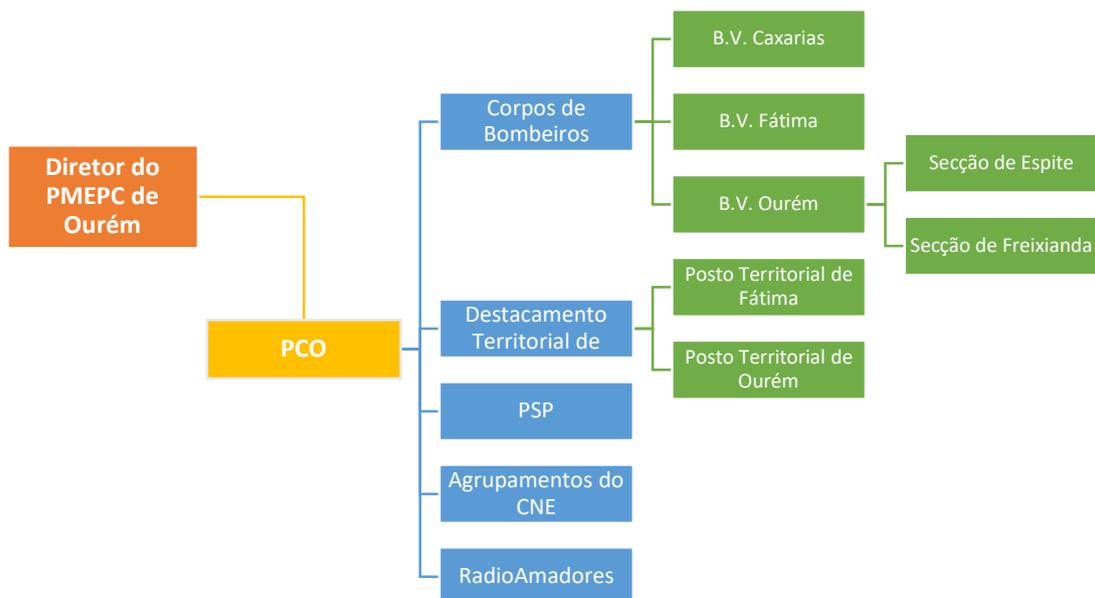


Figura - 19 Diagrama do sistema de comunicações de emergência do PMEPC de Ourém

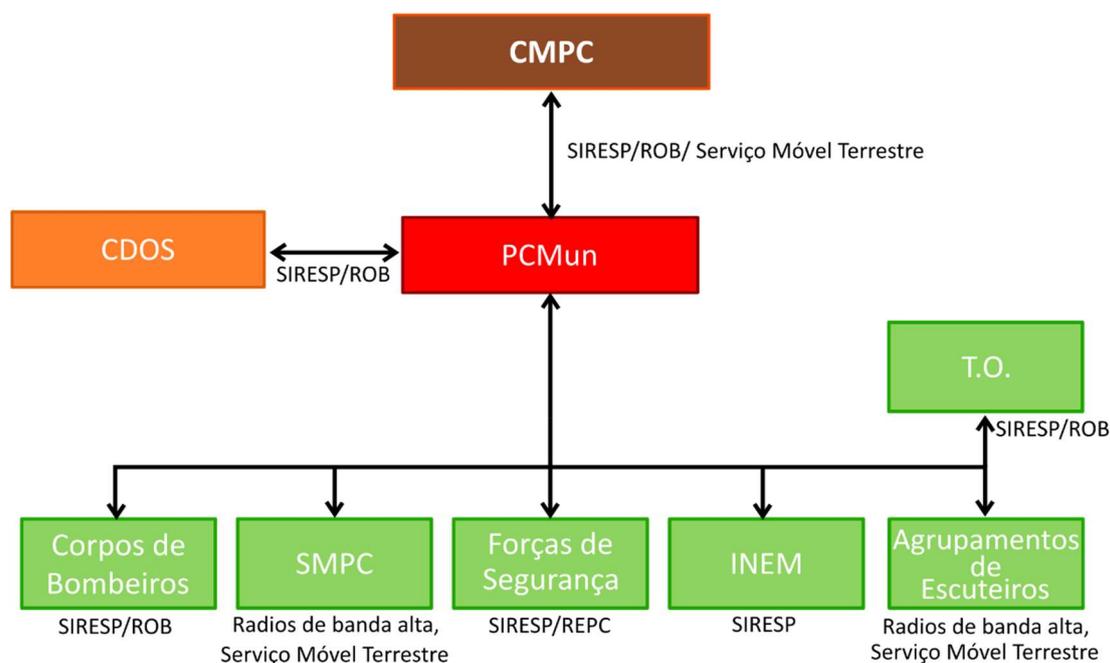


Figura 20- Diagrama de comunicações e redes de emergência

4.5. Informação Pública

Deverão ser estabelecidos os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, quanto à forma como a população deve ser avisada e mantida

informada durante um acidente grave ou catástrofe, de modo a adotar as instruções adequadas das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Estabelece ainda, os procedimentos relativos aos contactos com os Órgãos de Comunicação Social (OCS).

O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através da utilização dos seguintes meios, em separado ou simultaneamente:

- Radiodifusão de comunicados e outra informação oficial pela Rádio existente no concelho de Ourém (abc Portugal – 92.3 MHz);
- Redes Sociais disponíveis;
- Avisos sonoros e instruções difundidos pelos altifalantes dos veículos da GNR, PSP e Corpos de Bombeiros;
- Rebate de sinos das Igrejas, através de elemento designado pela comissão da igreja;
- Pessoalmente, através de voluntários identificados nas freguesias.

Estes sinais deverão ser definidos e divulgados, de modo a que a população afetada possa facilmente reagir ao estímulo sonoro.

No estabelecimento dos procedimentos de aviso e informação pública, há que ter em conta que:

- Parte dos munícipes poderá ignorar, não ouvir ou não entender os avisos das autoridades, bem como as informações ou instruções que lhes são destinadas;
- Algumas pessoas poderão necessitar de atenção especial, tendo em conta as incapacidades de que sofrem ou o local de residência. Tendo o representante das freguesias se encarregar de promover o aviso.

Tabela 16 - Informação Pública

Informação Pública	
Entidade Coordenadora	
Comissão Municipal de Proteção Civil	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal (Gabinete de Informação e Comunicação) 	<ul style="list-style-type: none"> • Órgãos de Comunicação Social
<ul style="list-style-type: none"> • Juntas de Freguesia 	<ul style="list-style-type: none"> • Corpos de Bombeiros
<ul style="list-style-type: none"> • Guarda Nacional Republicana 	<ul style="list-style-type: none"> • Polícia de Segurança Pública
<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade de Saúde do Município 	
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Manter a articulação com os órgãos de comunicação social, de forma a garantir toda a divulgação de informação necessária; 	

<ul style="list-style-type: none"> • Garantir que a população tenha conhecimento e acesso à ZCAP;
<ul style="list-style-type: none"> • Preparar os comunicados considerados necessários;
<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de população evacuadas;
<ul style="list-style-type: none"> • Manter em atualização as listas de desaparecidos, mortos e feridos, assim como os locais de acesso interdito ou restrito;
Instruções específicas
<ul style="list-style-type: none"> • A CMPC é a responsável pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população;
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCO;
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
<ul style="list-style-type: none"> • A PSP e GNR são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
<ul style="list-style-type: none"> • Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, são utilizados os modelos de comunicado constantes em III – 3.3 do presente plano;
<ul style="list-style-type: none"> • Os comunicados à população serão transmitidos a cada 3 horas e a cada 4 horas para a Comunicação Social, salvo indicação expressa em contrário;
<ul style="list-style-type: none"> • Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, poderá ser determinada a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar, mediante a avaliação dos danos.

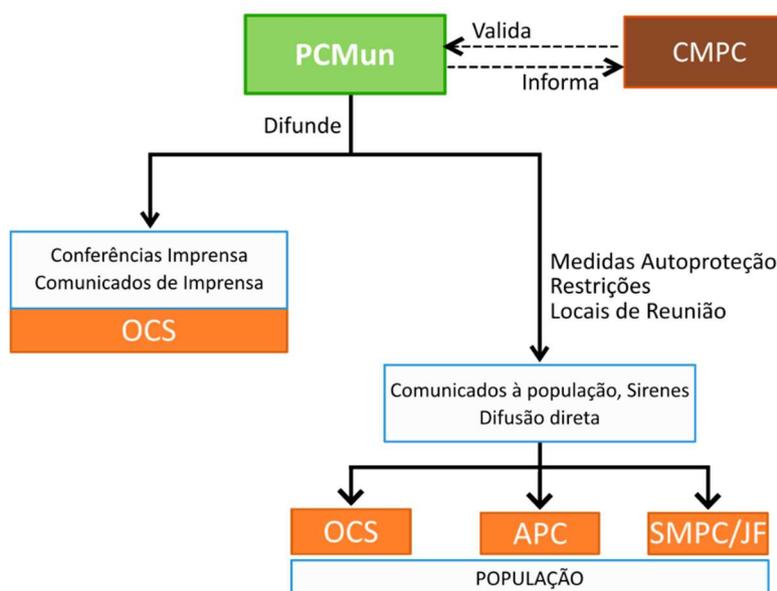


Figura 21- Procedimentos e instruções de coordenação na Informação Pública

Por forma direta ou por vias dos órgãos de comunicação social, a população terá de ser informada em

relação ao ponto de situação do evento, das devidas ações de socorro que estarão a decorrer, das áreas de acesso restrito ou limitado, das medidas de autoproteção a adotar, dos locais de reunião e de assistência médica, dos números de telefone já anteriormente mencionados e as instruções para o regresso da população afetada. Desta forma, as instruções de transmissão de informação pública pelos órgãos de comunicação social, em cada uma das fases do evento, devem ser:

- **Fase Inicial**
 - Tipo de ocorrência;
 - Área territorial afetada;
 - Medidas de autoproteção.
- **Fase de Evolução**
 - Ponto de situação;
 - Perspetivas de evolução;
 - Ações de socorro em curso;
 - Áreas de acesso limitado ou restrito;
 - Medidas de autoproteção;
 - Locais de reunião, alojamento provisório e assistência;
 - Números de telefone para apoio e esclarecimento de dúvidas.
- **Fase de Reabilitação**
 - Instruções para o regresso das populações evacuadas;
 - Vias intransitáveis e melhores acessos alternativos;
 - Zonas de apoio;
 - Contatos e locais para a receção de donativos e voluntários.

4.6. Confinamento e/ou Evacuação

Em caso de ativação do Plano, todos os agentes de proteção civil devem estar preparados para a realização de evacuações, bem como ações de confinamento às áreas mais sensíveis.

As ações de evacuação e/ou confinamento podem ocorrer a partir de áreas, localidades ou edificações. A evacuação é proposta pelo COS e validada pela CMPC. Todas as tarefas de orientação da evacuação e a movimentação das populações, são da responsabilidade das forças de segurança.

Tabela 17 - Confinamento e/ou Evacuação

Confinamento e/ou Evacuação	
Entidade Coordenadora	
GNR / PSP, de acordo com a área de incidência territorial de emergência	
Entidades intervenientes	
• Câmara Municipal	• Corpos de Bombeiros

<ul style="list-style-type: none"> • Polícia de Segurança Pública 	<ul style="list-style-type: none"> • Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none"> • Infraestruturas de Portugal 	<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Nacional de Emergência Médica
<ul style="list-style-type: none"> • Empresas públicas e privadas de transporte 	
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Difundir junto da população recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde a população se deverá dirigir de imediato decorrente da evacuação; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente no Teatro de Operações (TO); 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZACP; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o isolamento da área em perigo, em articulação com a Área de Intervenção da Ordem Pública; 	
Instruções específicas	
<ul style="list-style-type: none"> • A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em algumas situações, a evacuação pode ser a melhor ação, em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto, estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto; 	
<ul style="list-style-type: none"> • A evacuação e/ou confinamento de uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS à CMPC; 	
<ul style="list-style-type: none"> • A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade das forças de segurança; 	
Evacuação:	
<ul style="list-style-type: none"> • A população a evacuar deverá dirigir-se à ZCAP, que terá de ser devidamente divulgada; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Compete às forças de segurança garantir a definição dos itinerários de evacuação, atendendo às características específicas da operação; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Após definição dos itinerários, cabe às forças de segurança reencaminhar o tráfego rodoviário; 	
<ul style="list-style-type: none"> • O fornecimento de bens de primeira necessidade à população evacuada será efetuado conforme definido nos procedimentos de apoio logístico; 	
<ul style="list-style-type: none"> • No caso de evacuação por via aérea, caberá ao Diretor do Plano desencadear os procedimentos para tal, em articulação com a CMPC e o CODS de Santarém; 	
<ul style="list-style-type: none"> • A evacuação via aérea com recurso a helicóptero será efetuada a partir de locais definidos para o efeito; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Caberá ao COS definir a existência de condições para o regresso das populações evacuadas; 	

- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas ficará a cargo das forças de segurança.
- Confinamento:**
- As forças de segurança deverão isolar a área identificada em situação de risco e afastar todas as pessoas que não estejam ligadas às operações de socorro;
 - As forças de segurança informarão a população, com o apoio do grupo de informação pública, para os motivos do confinamento e necessidade do cumprimento de procedimentos de autoproteção e segurança de animais e bens materiais;
 - Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às forças de segurança, com o apoio do gabinete de comunicação do Município, comunicar à população a necessidade de evacuação;
 - Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as forças de segurança, juntamente com o gabinete de comunicação do Município, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal.

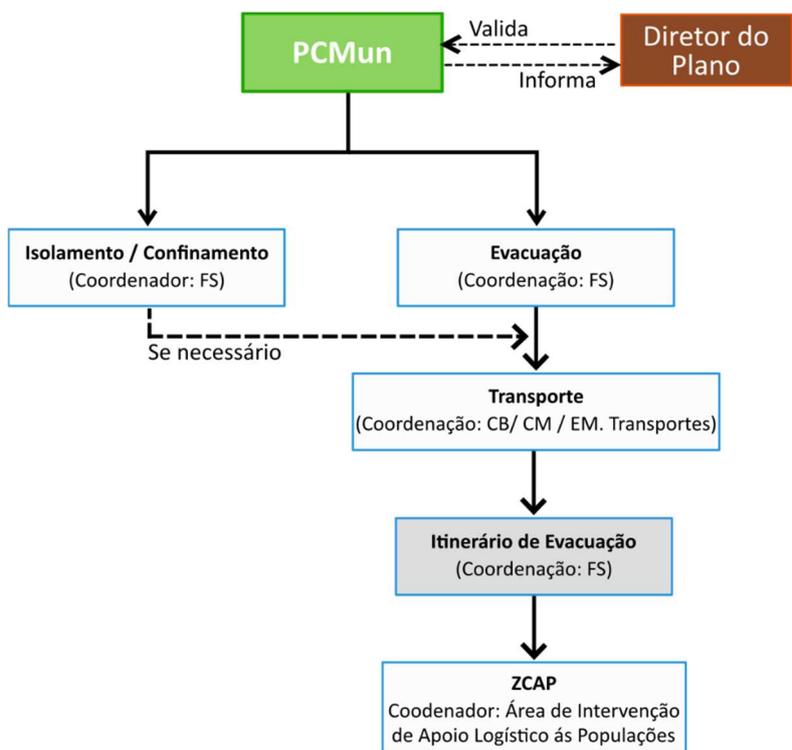


Figura 22- Procedimentos e instruções de coordenação para confinamento e/ou evacuação

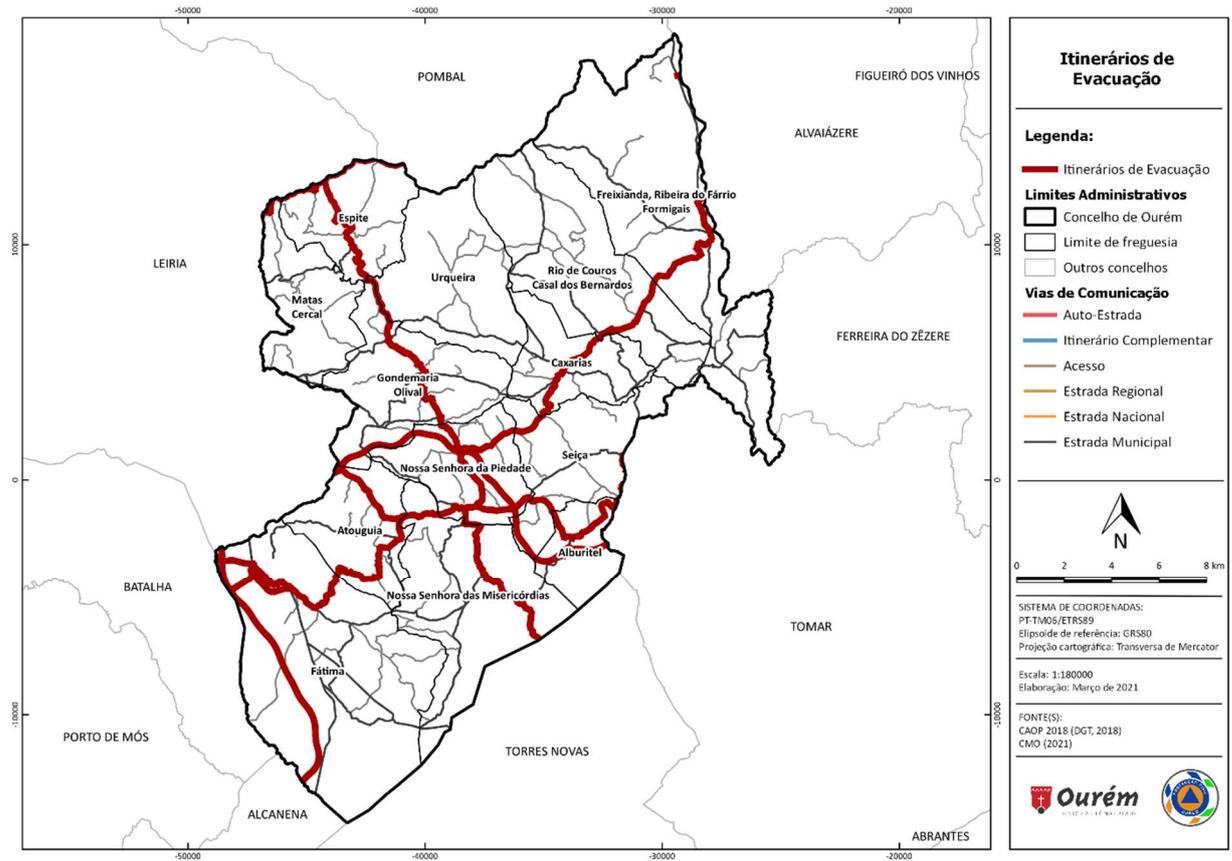


Figura 23– Itinerários de evacuação

4.7. Manutenção da Ordem Pública

As forças de segurança pública têm uma ação importante numa situação de acidente grave ou catástrofe, de forma a que o processo corra dentro da normalidade. No entanto, consoante a tipologia e gravidade do evento, também poderá ser necessário que as forças de segurança salvaguardem a população afetada, e os seus bens, impedindo roubos e/ou pilhagens criando perímetros de segurança.

Tabela 18 - Manutenção da Ordem Pública

Manutenção da Ordem Pública	
Entidade Coordenadora	
GNR / PSP, de acordo com a área de incidência territorial de emergência	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal 	<ul style="list-style-type: none"> • Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none"> • Polícia de Segurança Pública 	
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a manutenção da Lei e da Ordem; 	

- Garantir a proteção das populações afetadas, dos seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- Garantir o controlo de acessos e a segurança aos Postos de Comando e às ZS a pessoas devidamente autorizadas;
- Coordenar a movimentação das populações;
- Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;
- Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária;

Instruções específicas

- A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens;
- As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas para apoio à prestação de cuidados médicos.

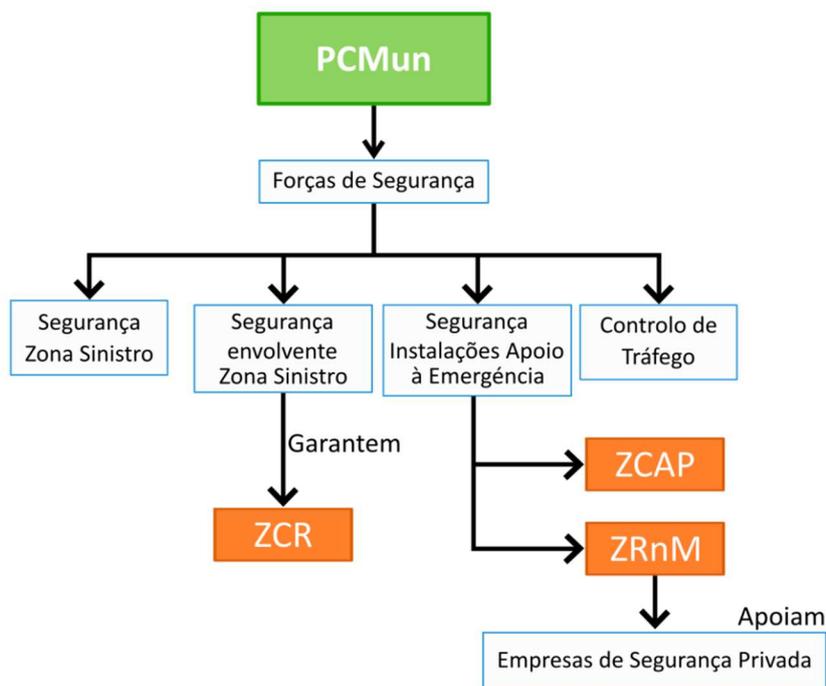


Figura 24- Procedimentos e instruções de coordenação para Manutenção da Ordem Pública

4.8. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

De forma a garantir que o número de vítimas seja o mais reduzido possível, é necessário que exista uma boa coordenação e eficácia dos agentes de proteção civil. Desta forma, o comandante da primeira equipa de intervenção a chegar ao local assume o comando das operações, tal como definido no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 72/2016, 31 de maio, que altera o Decreto-Lei n.º 134/2016, 25 de julho, devendo informar o Diretor do Plano sobre os meios necessários para as equipas médicas realizarem as suas tarefas, nomeadamente, em relação aos processos de triagem, estabilização das vítimas e transporte das vítimas para a unidade hospitalar mais próxima, ou se for o caso, por via aérea, devendo a CMPC solicitar o transporte ao CDOS. Caso se justifique, poderá existir a mudança de comando para outra entidade mais adequada para a situação em causa, no entanto, é obrigação do primeiro comando passar todas as informações úteis sobre os trabalhos realizados até então ao novo comando de operações.

Tabela 19 - Serviços médicos e transporte de vítimas

Serviços Médicos e transporte de vítimas	
Entidade Coordenadora	
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e Autoridade de Saúde do Município (na área hospitalar)	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> Câmara Municipal 	<ul style="list-style-type: none"> Centros de Saúde

<ul style="list-style-type: none"> • ACES Medio Tejo 	<ul style="list-style-type: none"> • Corpos de Bombeiros
<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Nacional de Emergência Médica 	
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e Hospitais de campanha; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde credenciadas; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes de saúde, reforçando e inventariando o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro; 	
Instruções específicas	
<ul style="list-style-type: none"> • A triagem primária e da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM; 	
<ul style="list-style-type: none"> • A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Será utilizada a estrutura hospitalar existente, mas em caso de força maior, podem ser utilizadas as estruturas do concelho vizinho; • No caso de a capacidade de resposta a nível local não ser suficiente, poderá ser feita evacuação de feridos para a unidade hospitalar de referência na região, em coordenação com o CDOS. 	
<ul style="list-style-type: none"> • O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular o ACES Médio Tejo; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para Zona de Transição, aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários; 	
<ul style="list-style-type: none"> • O ACES Médio Tejo, assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível. 	
<ul style="list-style-type: none"> • Os hospitais de referência para o concelho de Ourém são, o Centro Hospitalar de Leiria – Hospital de Santo André e o Centro Hospitalar do Médio Tejo. 	

O fluxograma representado na figura seguinte, permite uma leitura mais intuitiva das responsabilidades e missões dos agentes de proteção civil, relativamente aos serviços médicos e transporte de feridos.

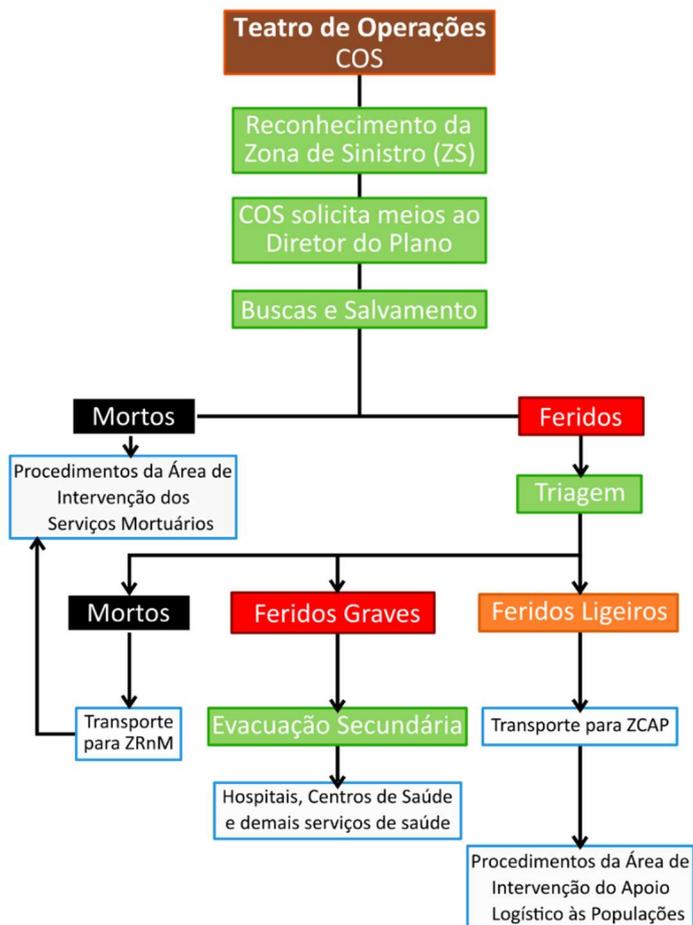


Figura 25- Fluxograma da Organização do transporte de vítimas mortais e feridos

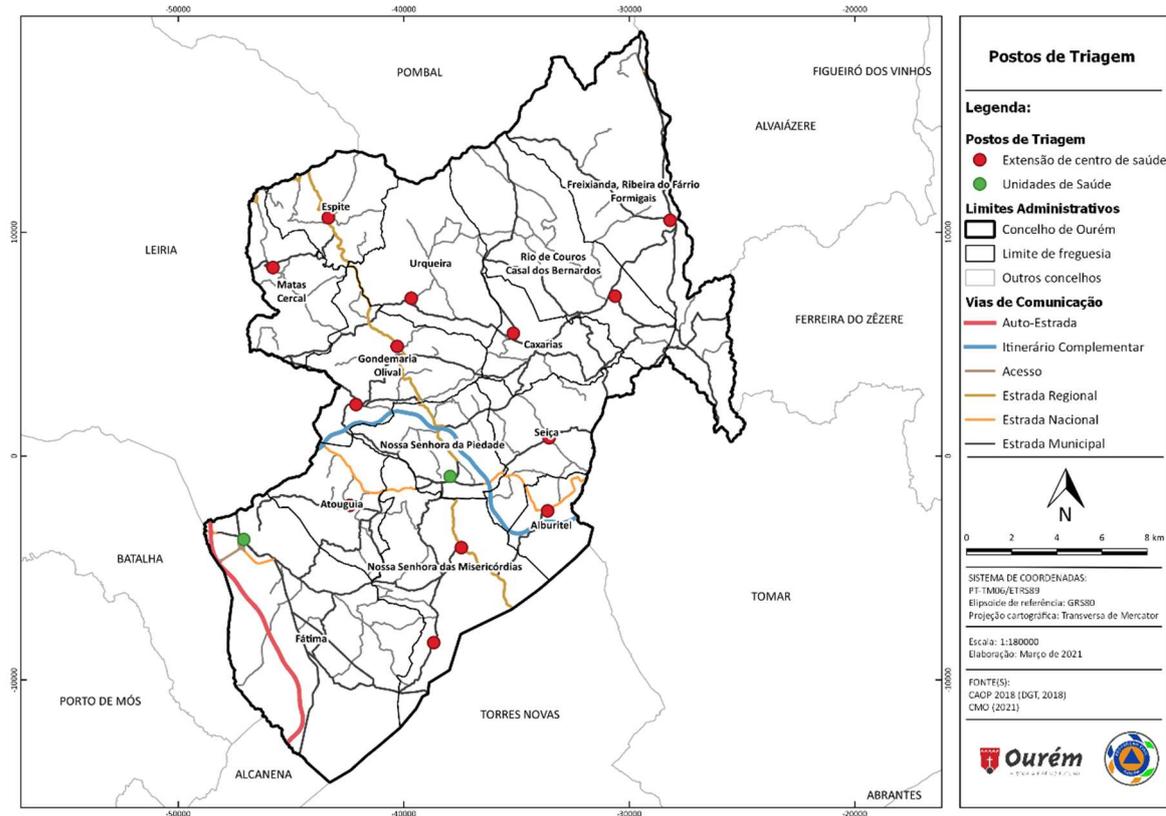


Figura 26– Postos de Triagem

4.8.1. Apoio Psicológico

Para além do apoio médico, também o apoio psicológico será muito importante em caso de catástrofe. Esse apoio deverá ser dado às vítimas mais sensíveis, mas também aos agentes de proteção civil, caso seja possível, durante o período mais crítico de socorro e salvamento e também já em período de normalização da situação.

Tabela 20 - Apoio Psicológico

Apoio Psicológico	
Entidade Coordenadora	
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (apoio imediato) e Município de Ourém	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> • Serviços do Município de Ourém 	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança Social
<ul style="list-style-type: none"> • ACES Medio Tejo 	<ul style="list-style-type: none"> • Corpos de Bombeiros
<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Nacional de Emergência Médica 	<ul style="list-style-type: none"> • Polícia de Segurança Pública
<ul style="list-style-type: none"> • Guarda Nacional Republicana 	
Prioridades de ação	

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade á população presente nas ZCAP;

Instruções específicas

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pela Segurança Social, que será apoiada por equipas de psicólogos da CM e do ACES;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População;
- Assegurar o apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontrem nas ZCAP, ZRnM e NecPro pelas entidades coordenadoras.



Figura 27- Procedimentos e instruções de coordenação para Apoio Psicológico

4.9. Socorro e Salvamento

Os meios e recursos são elementos limitados no espaço e no tempo, desta forma, para melhorar a eficácia na utilização dos mesmos, a fase de reconhecimento e avaliação deverá ser realizada em conjunto com os trabalhos de socorro e salvamento, numa primeira instância, e sem prejuízo dos mesmos.

O COS deve informar o Diretor do Plano em matéria de análise da ocorrência, nomeadamente o topo, localização, extensão, impacto, meios e reforços necessários. O Diretor do Plano, conjuntamente com o SMPC, deve recorrer aos meios disponíveis no próprio município, bem como dos parceiros públicos e/ou privados, já identificados anteriormente e listados no Plano, de forma a dotar todos os agentes de proteção civil com os meios que garantem o sucesso das missões de socorro e salvamento.

Tabela 21 - Socorro e Salvamento

Socorro e Salvamento	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> Corpos de Bombeiros 	<ul style="list-style-type: none"> Sapadores Florestais
<ul style="list-style-type: none"> Guarda Nacional Republicana 	<ul style="list-style-type: none"> Polícia de Segurança Pública
<ul style="list-style-type: none"> Instituto Nacional de Emergência Média 	
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> Minimizar as perdas de vidas e o número de feridos, através de uma eficaz coordenação entre as entidades nas atividades de socorro e salvamento; 	
<ul style="list-style-type: none"> As atividades de socorro e salvamento têm por objetivo estabelecer os meios e os procedimentos, bem como as responsabilidades dos serviços, agentes, entidades e organizações de apoio, face a acidente grave ou catástrofe; 	

<ul style="list-style-type: none"> Definir quais as áreas que são prioritários às ações de socorro e salvamento;
<ul style="list-style-type: none"> Combate e extinção dos principais riscos existentes;
<ul style="list-style-type: none"> Supervisionar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio e pessoal voluntário;
<ul style="list-style-type: none"> Deverá ser assegurada a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantida a sua segurança.
Instruções específicas
<ul style="list-style-type: none"> A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente aos Corpos de Bombeiros, neste caso, Caxarias, Fátima e Ourém que, para tal, dispõem de um conjunto de meios que utilizam habitualmente nas ocorrências diárias;
<ul style="list-style-type: none"> Para ações de contenção de fugas e derrames, serão chamados a intervir as empresas responsáveis pelos produtos derramados;
<ul style="list-style-type: none"> A GNR e a PSP participam primariamente nas operações que se desenvolvem nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;
<ul style="list-style-type: none"> A GNR participa nas operações de busca e salvamento com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
<ul style="list-style-type: none"> A PSP participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e com as equipas cinotécnicas da Unidade Especial de Polícia, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
<ul style="list-style-type: none"> Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;

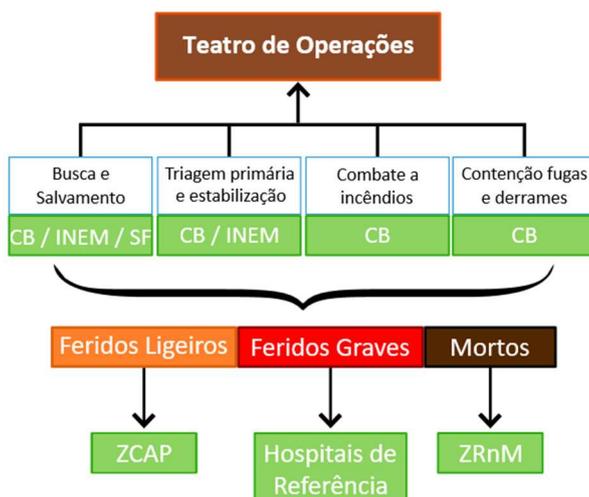


Figura 28- Procedimentos e instruções de coordenação para Socorro e Salvamento

4.10. Serviços Mortuários

De acordo com o Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, em caso de acidente grave ou catástrofe envolver um elevado número de óbitos é necessário recolher, transportar e sepultar os cadáveres dentro das normas previstas.

Qualquer situação relacionada com serviços mortuário, deve passar obrigatoriamente pela autoridade de saúde, mais propriamente pelo delegado de saúde, que será o responsável máximo pelo bom funcionamento destes processos.

Tabela 22 - Serviços Mortuários

Serviços Mortuários	
Entidade Coordenadora	
Ministério Público/Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal 	<ul style="list-style-type: none"> • Corpos de Bombeiros
<ul style="list-style-type: none"> • Guarda Nacional Republicana 	<ul style="list-style-type: none"> • Polícia de Segurança Pública
<ul style="list-style-type: none"> • Instituto de Registos e Notariado 	<ul style="list-style-type: none"> • Ministério Público
<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade de Saude do Município 	<ul style="list-style-type: none"> • Polícia Judiciária
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir que o processo de recolha de cadáveres é seguido pelas forças de segurança; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Recolher e transportar as vítimas mortais para as morgues ou ZRM; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Recolher informação em relação à distribuição geográfica da recolha dos mortos, assim como as possíveis causas de morte; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados; 	
Instruções específicas	
<ul style="list-style-type: none"> • Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para as ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Todo o material de mortuária é da responsabilidade da autoridade de saúde; 	

- As vítimas mortais devem ser encaminhadas para as casas funerárias existentes. Caso o número de mortos exceda a capacidade de carga das mesmas, devem ser definidas zonas de reunião de mortos.
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- A informação da localização dos NecPro e das ZRnM será definida e transmitida às Forças de Segurança a partir do PCO.
- Compete à GNR e PSP nas respetivas áreas territoriais de responsabilização, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres, devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados. Caso sejam detetados indícios de crime, a GNR/PSP solicita a presença de elementos da Polícia Judiciária.

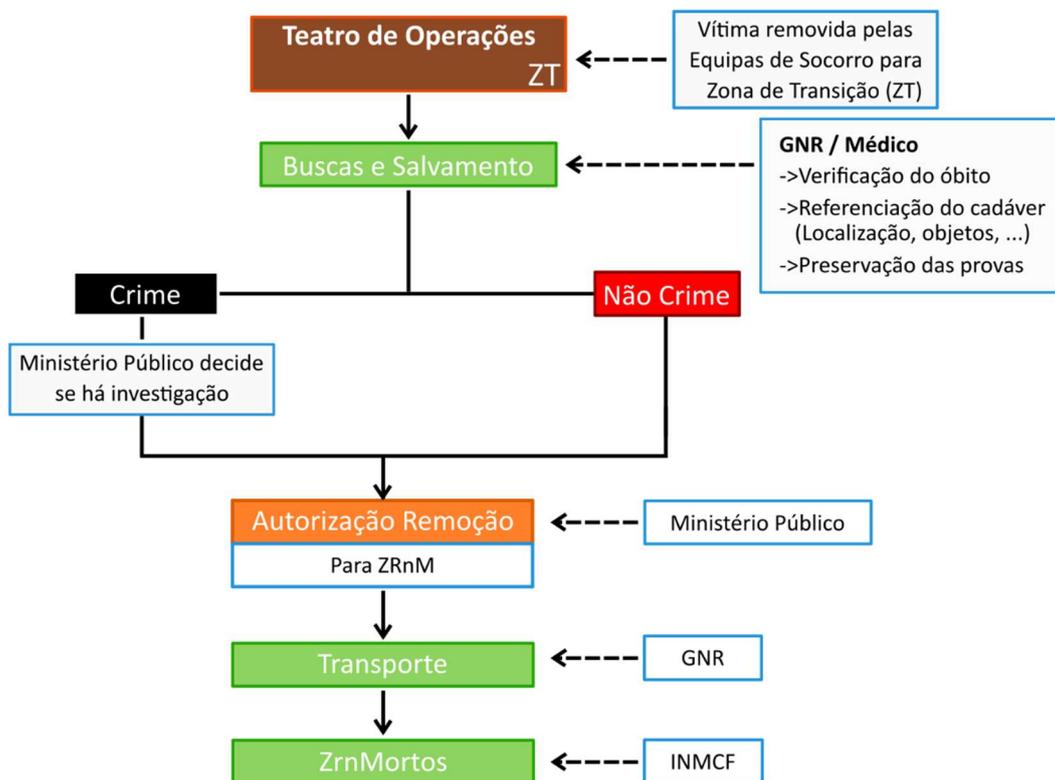


Figura 29- Procedimentos e instruções de coordenação para os Serviços Mortuários

Dado o potencial número elevado de vítimas mortais, a Autoridade de Saúde de Nível Municipal poderá articular-se com o Gabinete Médico Legal de Tomar e instituições públicas afim de ações de controlo ambiental, de saúde pública e da qualidade dos bens essenciais.

A recolha dos cadáveres deve ser feita para os locais estabelecidos, que deverão ser amplos e fáceis de limpar, com câmaras de frio, boa drenagem, ventilação natural, água corrente, energia elétrica, boa

acessibilidade, comunicações e facilidade de segurança. Os mesmos encontram mencionados na Parte III – 1. Inventário de Meios e Recursos.

As tarefas ligadas às morgues provisórias são da competência da Autoridade de Saúde de Nível Municipal, que culminam na identificação e entrega dos corpos para serem sepultados, em terreno previamente estabelecido para esse fim, que se encontra mencionado na Parte III – Inventários, Modelos e Listagens.

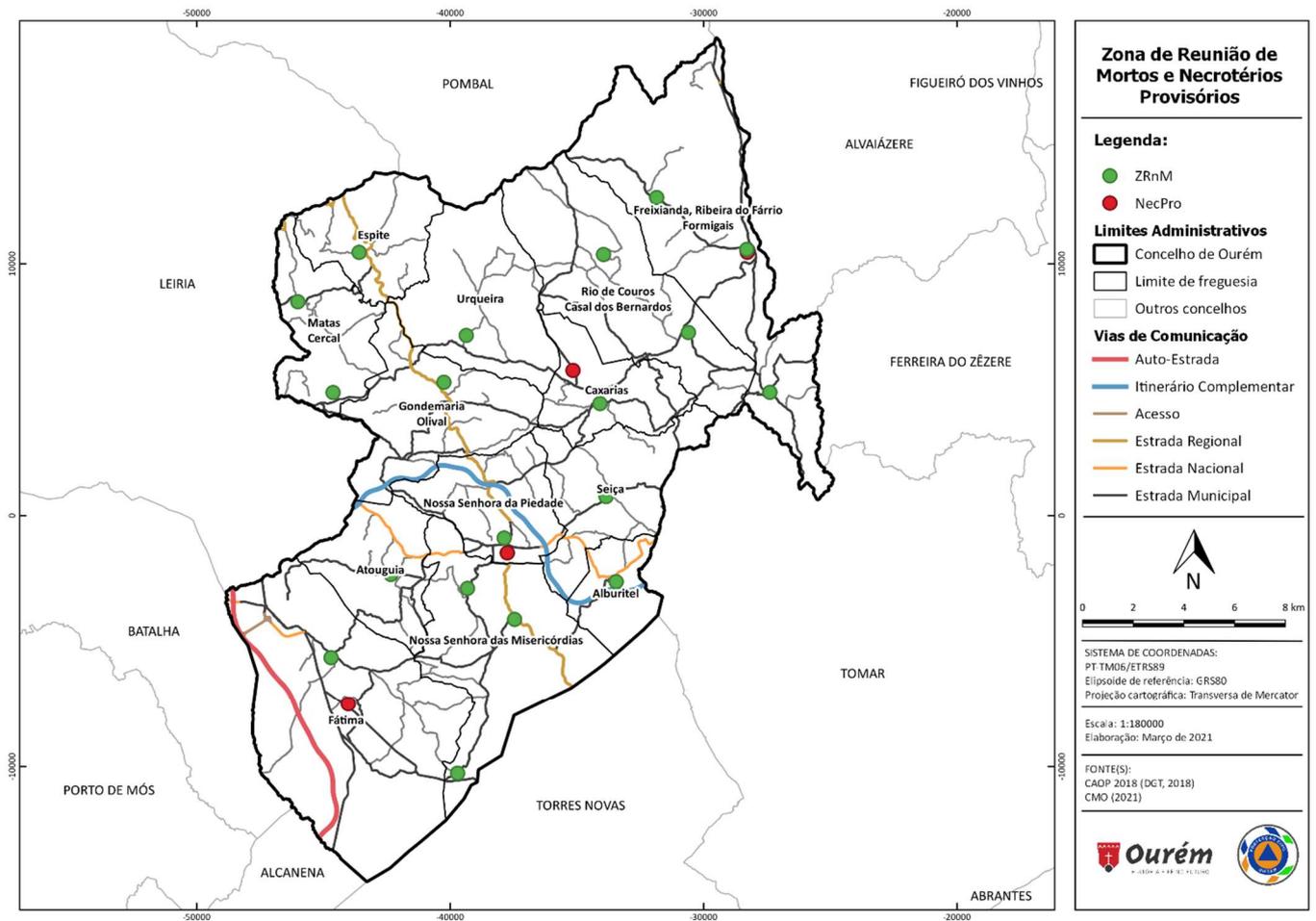


Figura 30– Zonas de Reunião de Mortos e Necrotérios Provisórias

4.10.1. Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

Tabela 23 – Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais

Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m)	
Entidade Coordenadora	
Posto de Comando Municipal	
Entidades intervenientes	
<ul style="list-style-type: none"> Autoridade de Saude 	<ul style="list-style-type: none"> Forças de Segurança (GNR/PSP)
<ul style="list-style-type: none"> Ministério Público 	
Prioridades de ação	
<ul style="list-style-type: none"> Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); Garantir uma rápida capacidade de avaliação de vítimas mortais perante um acidente grave ou catástrofe. 	
Função	
<ul style="list-style-type: none"> Referenciar o cadáver, verificar da existência de suspeita de crime, preservar as provas e verificar o óbito em estreita articulação com o Ministério Público, no que se refere aos procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáver. Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRNm; 	
Acionamento	
<ul style="list-style-type: none"> As ERAV-m são acionadas à ordem do PCO. 	
Composição	
<ul style="list-style-type: none"> A ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais), é constituída por elementos das forças de segurança, bem como elementos da Autoridade de Saúde. O chefe da ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) é o representante da força de segurança. O médico que integra a equipa é enviado pela autoridade de saúde. 	